



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

LEILA KARINA DOS SANTOS MACHADO

**PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO À APOSENTADORIA:
UMA ANÁLISE DO TRABALHO DOS(AS) ASSISTENTES SOCIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR E NA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UFRB**

CACHOEIRA – BA

2013

LEILA KARINA DOS SANTOS MACHADO

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO À APOSENTADORIA:
UMA ANÁLISE DO TRABALHO DOS(AS) ASSISTENTES SOCIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR E NA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UFRB

Monografia apresentada ao Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Prof. Orientador: Ms. Francisco Henrique da Costa Rozendo.

CACHOEIRA – BA

2013

LEILA KARINA DOS SANTOS MACHADO

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO À APOSENTADORIA:
UMA ANÁLISE DO TRABALHO DOS(AS) ASSISTENTES SOCIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR E NA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UFRB

Cachoeira-BA, aprovada em 22/10/2013.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Ms. Francisco Henrique da Costa Rozendo
(Orientador – UFRB)



Prof.^a Ms. Albany Mendonça Silva
(Membro Interno – UFRB)



Bel.^a Cleuzielle da Silva Santos Barbosa
(Membro Externo – Assistente Social do INSS de Feira de Santana)

Dedico este trabalho a todas as pessoas que contribuíram direta e indiretamente no meu crescimento pessoal e na minha formação profissional.

AGRADECIMENTOS

A Deus por me fortalecer e proteger em todos os momentos da minha vida.

A São Lázaro que me guia, fortalece minha fé e me faz acreditar na vida.

A minha família (Celeste, Maristela e Osni) pelo amor e pela compreensão em entender as minhas ausências e também os meus momentos de stress.

A meu filho do coração (Luquinhas) razão da minha vida. Como é grande o nosso amor!

A todos os docentes do curso de Serviço Social da UFRB que com o seu aprendizado contribuíram imensamente na minha formação profissional.

A equipe do SETAS que no período de estágio me orientaram, compartilharam conhecimentos e foram capazes de proporcionar um aprendizado ímpar.

A minha supervisora de campo Rita de Cássia Lopes Gomes (Ritinha) pelo aprendizado, pelo comprometimento ético/político, pela dedicação e pelas sábias palavras.

Aos servidores(as) da Câmara Municipal de Salvador em abono de permanência, as atividades do POPC com vocês foram ricas e prazerosas.

A minha supervisora acadêmica Dr^a Heleni D`Ávila que me incentivou e fez acreditar que a discussão sobre a aposentadoria é válida e interessante.

A Prof^a. Ms. Marcela M. José Silva pelas intervenções pertinentes, pelos materiais disponibilizados que me fizeram discutir a velhice com um imenso prazer. Hoje digo “velho” sem nenhum tipo de preconceito.

A Prof^a Ms. Albany Mendonça pela sabedoria, pela compreensão e pelo carinho.

Ao meu orientador de TCC Prof^o.Ms. Francisco Henrique da Costa Rozendo pela paciência, sabedoria, contribuições e intervenções que enriqueceram na discussão do tema.

Aos meus colegas de sala muito obrigada pela alegria que cada um me proporcionou.

Aos 15 anos, eu me aplicava ao estudo da sabedoria; aos 30, consolide-o; aos 40, não tinha mais dívidas; aos 60 anos, não havia mais nada no mundo que me pudesse chocar; aos 70, podia seguir os desejos do meu coração sem transgredir a lei moral (MUCIDA, 2004, p. 67).

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar o trabalho dos(as) assistentes sociais no programa de orientação à aposentadoria da Câmara Municipal de Salvador e na Pró-reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP) da UFRB. O interesse pela temática surgiu a partir do estágio curricular obrigatório realizado no Setor de Treinamento e Assistência Social (SETAS) da Câmara Municipal de Salvador e na execução das atividades do Programa de Orientação Pós-carreira (POPC), que tem como proposta esclarecer sobre o processo da aposentadoria, de modo que os servidores pudessem dissociá-lo da idéia de aposentadoria obrigatória e imediata. Com base nesta vivência pude perceber a necessidade de discutir a aposentadoria, a partir da análise do trabalho dos(as) assistentes sociais, entendendo estes como sujeitos potencializadores da garantia dos direitos sociais e políticos dos trabalhadores. Em geral, os Programas de Preparo para Aposentadoria (PPA), como são comumente conhecidos, são indispensáveis no contexto contemporâneo, considerando-se o aumento da expectativa de vida nas sociedades e a complexidade nas relações de trabalho nos quadros organizacionais. O presente estudo na área da aposentadoria avalia e analisa como o serviço social pode contribuir na efetivação dos PPA(s), visto que, as políticas voltadas para aposentadoria não tratam apenas em resolver problemas econômicos e de melhorias no ambiente organizacional, com programas de orientação, mas de proporcionar a efetivação dos direitos deste segmento da sociedade que muitas vezes é marginalizado e estereotipado. A sociedade no modo de produção capitalista apresenta inúmeras contradições, por um lado considera a aposentadoria como um direito e uma conquista do trabalhador. Por outro, desvaloriza o sujeito depois de aposentado, que passa a ser visto como improdutivo e, portanto, inútil. O aposentado necessita, muitas vezes, permanecer trabalhando por necessidade financeira, pois os valores recebidos como aposentadoria não cobrem as suas necessidades de manutenção e de seus dependentes, principalmente quando a principal renda da família é a aposentadoria. A metodologia utilizada priorizou uma abordagem qualitativa e, para a sua realização utilizamos a pesquisa documental, bibliográfica, de campo e entrevista semi-estruturada aos assistentes sociais da Câmara Municipal de Salvador e da PROGEP/UFRB. Os resultados da pesquisa apontam que a discussão da aposentadoria é imprescindível no âmbito organizacional permitindo uma análise crítica-reflexiva da classe trabalhadora sobre seus direitos previdenciários, cabendo a instituição criar políticas que viabilizem o programa, disponibilizando recursos humanos e materiais, identificando as necessidades dos sujeitos, formando uma equipe interdisciplinar e multidisciplinar para implementar, acompanhar, executar e avaliar o programa como um todo, pois, pensar em aposentadoria é pensar em planejamento de vida.

Palavras-chave: Trabalho. Aposentadoria. Programa de Orientação à Aposentadoria. Assistente Social.

ABSTRACT

The present study aims to analyze the work of social workers in the program guidance to retirement of the Municipality of Salvador and Pro -rector of Personnel Management (PROGEP) of UFRB. The interest in the subject arose from the mandatory curricular performed at the Training and Welfare (ARROWS) of the Municipality of Salvador and implementation of the program activities Post- Career Guidance (POPC) , which has the purpose of clarifying the retirement process , so that the servers could separate it from the idea of mandatory retirement and immediate . Based on this experience I could see the need to discuss retirement from the analysis of the work of social workers, understanding these as subjects boosters guarantee of social and political rights of workers. In general, the Programs of Preparation for Retirement (PPA) , as they are commonly recognized co known , are indispensable in the contemporary context , considering the increase in life expectancy in societies and complexity in working relationships in organizational charts. This study evaluates the area of retirement and examines how social work can contribute to the realization of PPA, since policies toward retirement deal not only in solving economic problems and improvements in the organizational environment, with orientation programs but to provide the realization of the rights of this segment of society that is often marginalized and stereotyped. Society as a capitalist mode of production presents many contradictions, first consider retirement as a right and an achievement of the worker. On the other, devalues the subject after retirement, which is seen as unproductive and therefore useless. The retiree needs often stay working out of financial necessity, since the amounts received as retirement does not cover their maintenance needs and their dependent, especially when the main family income is retirement. The methodology used a qualitative approach and prioritized, for its realization we use documentary research, literature, field and semi-structured interviews with social workers of the Municipality of Salvador and PROGEP / UFRB. The results of the research show that the discussion of retirement is essential in the organizational allowing critical analysis and reflective of the working class about their pension rights, leaving the institution to create policies that enable the program, providing human and material resources, identifying the needs of individuals forming an interdisciplinary and multidisciplinary approach to implement, monitor, implement and evaluate the program as a whole, therefore, think of retirement planning is to think about life.

.

Keywords: Work. Retirement. Orientation Program for Retirement. Social Worker.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	09
2 TRABALHO E APOSENTADORIA: UMA RELAÇÃO INTRÍNSECA	13
2.1 O paradoxo entre o trabalho formal e informal na sociedade capitalista: exclusão ou inclusão dos direitos previdenciários?	17
2.2 O trabalho como premissa para o acesso à aposentadoria	22
2.3 Retorno do aposentado ao mercado de trabalho: uma questão de sobrevivência ou de satisfação pessoal?	26
3 APOSENTADORIA: UM DIREITO CONTRIBUTIVO	29
3.1 Breve histórico sobre a aposentadoria no Brasil	30
3.2 Aposentadoria como um direito: quem são os trabalhadores segurados pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)?	36
3.3 Envelhecimento populacional, expectativa de vida no Brasil e o direito a aposentadoria	40
4 A ATUAÇÃO DOS(AS) ASSISTENTES SOCIAIS NO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO A APOSENTADORIA	44
4.1 Implementação e execução do programa de aposentadoria nas organizações de trabalho	50
4.2 As atribuições dos(as) assistentes sociais nos programas de orientação a aposentadoria	53
4.3 Limites e possibilidades de atuação dos(as) assistentes sociais da Pró-reitoria de Gestão de Pessoal da UFRB e da Câmara Municipal de Salvador (CMS) no programa de orientação a aposentadoria	56
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
REFERÊNCIAS	61

APÊNDICE

ANEXO

1 INTRODUÇÃO

Observando as peculiaridades que permeia o momento da aposentadoria e a diversidade de fenômenos que lhe sucedem ter como objeto de estudo a atuação dos/as assistentes sociais nos programas de orientação à aposentadoria, possibilita-nos refletir sobre as relações que se constroem em torno do ambiente de trabalho e, os impactos que a aposentadoria gera na vida dos trabalhadores/as.

A escolha do referido tema “Programa de orientação à aposentadoria: uma análise do trabalho dos(as) assistentes sociais na Câmara Municipal de Salvador e na Pró-reitoria de Gestão de Pessoal da UFRB”, tem como objetivo compreender os impactos gerados no cotidiano da vida da classe trabalhadora pré-aposentada e aposentada, discutindo os rebatimentos desta temática como uma das diversas expressões da questão social, para o trabalho profissional do assistente social.

Ao realizarmos o estágio curricular obrigatório na Câmara Municipal de Salvador (CMS) tivemos a oportunidade de conhecer um pouco sobre o cotidiano dos servidores em abono de permanência¹, aplicando questionários² sobre o conceito de aposentadoria, na qual pudemos nos aproximar cada vez mais e perceber que alguns definiam a aposentadoria como um momento de aproveitar outras oportunidades (viajar, curtir os netos, dedicar tempo aos afazeres de casa, investir em algo próprio), ou diziam que era o momento do ócio, da inutilidade do corpo e do sujeito. Em um desses questionários, uma servidora de 67 anos de idade me chamou bastante atenção quando disse,

¹ O abono de permanência é concedido ao servidor que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade, enquanto não se aposentar, tem direito a um abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até o limite em que atingir a idade de 70 anos, quando a aposentadoria é compulsória (SIMÕES, 2010). Existem três possibilidades de usufruto do abono de permanência. Pode solicitá-lo, o servidor que reunir os seguintes requisitos: 1) Se mulher: 55 anos de idade, 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 30 anos de contribuição. Se homem: 60 anos de idade, 20 anos de efetivo exercício no serviço público e 35 anos de contribuição; 2) Se mulher: 48 anos de idade, 30 anos de contribuição mais pedágio. Se homem: 53 anos de idade, 35 anos de contribuição mais pedágio. Regra vigente para quem ingressou no serviço público até 16.12.1998. Observação: para ambos os gêneros, neste caso, o pedágio equivale a 20% de tempo adicional em relação ao tempo que faltava para se aposentar, em 16/12/1998; 3) Se mulher: 48 anos de idade, 25 anos de contribuição mais pedágio. Se homem: 53 anos de idade, 30 anos de contribuição mais pedágio. Regra vigente para quem ingressou no serviço público a partir de 16/12/1998. Observação: para ambos os gêneros, neste caso, o pedágio equivale a 40% de tempo adicional em relação ao tempo que faltava para se aposentar, em 31/12/2003 (Art. 40, §19, Constituição Federal de 1988, acesso em 05/10/2013).

² O roteiro do questionário poderá ser visto no Anexo A.

Não vejo nada de bom na aposentadoria, e também não quero tocar neste assunto. Nunca consegui sair de férias por mais de dez dias. Se compro roupa é para o trabalho, a minha rede social é formada pelos amigos que conquistei no trabalho se eu parar de trabalhar vou morrer, é o que vejo por aí as pessoas quando se aposentam adoecem ou morrem.

Este desabafo nos trouxe diversas inquietações e, por isso, sentimos a necessidade de buscar informações sobre a implementação e execução dos programas de orientação a aposentadoria, utilizando o método crítico-dialético para trazer elementos que demonstrem como o assistente social pode fomentar a discussão sobre aposentadoria, ao se inserir nos Programas de Preparação a Aposentadoria (PPA's), pois, para entendermos os significados do trabalho e da aposentadoria, devemos pensar nas transformações que ocorrem no mundo atual, mudanças essas que repercutem na vida do ser humano, em seu modo de ser e agir na sociedade.

A metodologia utilizada para a construção deste trabalho teve como elementos centrais: a pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo. Para a pesquisa bibliográfica foram utilizados autores como: Karl Marx, Ivanete Boschetti, José Carlos Zanelli, Solange Teixeira e Lúcia França. Na pesquisa documental realizamos visitas a Câmara Municipal de Salvador (CMS), no Setor de Treinamento e Assistência Social, e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

A pesquisa de campo foi elaborada com coleta de dados através de entrevistas semi-estruturadas (ver Apêndice A), cujas questões foram formuladas previamente e respondidas pelas entrevistadas, após a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (ver Apêndice B).

Como sujeitos da pesquisa forma entrevistadas 03 (três) assistentes sociais, servidoras públicas que atuam na área de Recursos Humanos, das duas instituições pesquisadas, correspondendo ao total do nosso universo de pesquisa. De acordo com o TCLE, a fim de garantir a eticidade na pesquisa, preservamos a identidade das participantes, utilizando dos pseudônimos: Flor, Brisa e Rosa.

É interessante trazermos o perfil dessas profissionais, para que tenhamos uma visão sobre a sua atuação nos Programas de Orientação à Aposentadoria. As entrevistadas Flor e Brisa possuem mais de 21 (vinte e um) anos de serviços prestados na instituição, recebendo salários que variam entre 08 (oito) a 10 (dez) salários mínimos. Já Rosa com 03 (três) anos de tempo no serviço público, recebe entre 04 (quatro) a 06 (seis) salários mínimos. A faixa etária

dos sujeitos está compreendida entre 51 e 59 anos de idade. Todas têm mais de 18 (dezoito) anos de formadas em Serviço Social, sendo que 02 (duas) trabalham 40 horas semanais e 01 (uma) 30 horas semanais, vale lembrar que todas as profissionais avaliaram as condições de trabalho na instituição como regular.

Com base no perfil profissional, acima citado, e nas atribuições dos assistentes sociais que atuam em Programas de Orientação à Aposentadoria, cabe uma materialização da ação profissional no que tange a orientação e o acompanhamento social dos sujeitos que estão próximos de se aposentarem, tendo como premissa dessa atuação o processo reflexivo na tentativa de que os indivíduos apreendam que,

A aposentadoria implica bem mais que um simples término de carreira. O rompimento dos vínculos e a troca de hábitos cotidianos representam imposições de mudanças no mundo social e pessoal, sendo necessário um inter-relação do planejamento de carreira com o planejamento de vida. (ZANELLI, 2010, p. 32).

A aposentadoria não deve ser associada à perda do real sentido da vida, muito menos aos sinônimos do dicionário que define como *por de parte, de lado, recolher-se*. Existe vida após a aposentadoria e, este momento pode e deve ser aproveitada da melhor forma possível. Pois,

O fato do aposentado encerrar formalmente sua vida laborativa em determinada organização por meio de um emprego, em geral, remunerado, não significa o término total e definitivo de suas ações laborativas. Esforços físicos e psíquicos que visam transformar e mediar às relações entre os seres humanos e destes com os contextos socioculturais onde habitam independente de vínculos e níveis existenciais, permanecem ao longo da vida (Ibid., p. 41).

O processo de aposentadoria deve ser acompanhado e orientado dentro dos espaços organizacionais, logo é preciso despertar nas pessoas um papel ativo e participativo na sociedade, para que esta fase de aposentadoria não seja projetada tão somente como momento de descanso e sem perspectiva de vida, mas sim, como momento de elaboração de um novo

plano de vida³ para novas realizações profissionais, ou seja, novas formas de geração de renda para os que assim desejarem e/ou momento de satisfação pessoal.

O trabalhador que coloca o trabalho como uma questão central em sua vida, esquece de explorar outros ambientes, principalmente no que tange as conquistas pessoais, cabendo ao serviço social estabelecer estratégias que orientem a emancipação, permitindo o diálogo sobre o processo da aposentadoria, pois, cada etapa da vida tem as suas possibilidades e limitações.

Assim, no primeiro capítulo buscamos discutir a categoria trabalho como uma pré-condição ao direito à aposentadoria, trazendo elementos do trabalho formal e informal na sociedade capitalista e, os motivos que impulsionam o retorno do aposentado ao mercado de trabalho.

No segundo capítulo, a discussão estará baseada na aposentadoria como um direito contributivo trazendo um breve histórico sobre a aposentadoria no Brasil, quem são os trabalhadores segurados, com base nas condicionalidades do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), trazendo dados estatísticos sobre o envelhecimento populacional e a expectativa de vida da população brasileira.

No terceiro capítulo será abordada a atuação dos(as) assistentes sociais nos Programas de Orientação à Aposentadoria, executados pelo Setor de Treinamento e Assistência Social da Câmara Municipal de Salvador e na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Pesquisar sobre os limites e possibilidades de atuação dos(as) assistentes sociais nos programas de orientação a aposentadoria é motivador e desafiante, pois, pretendo realizar uma análise crítica do Programa de orientação para a vida pós-carreira e as estratégias de atuação nesta área específica.

³ Entendido como, o processo de construção e de elaboração de idéias, que deve ser continuamente refinado, de modo a transformá-las em estratégias de ação, sempre levando em conta aspectos referentes à viabilidade e ao valor que será agregado, tendo se em vista a condição futura de aposentado (ZANELLI e COSTA, 2010, p. 53).

2 TRABALHO E APOSENTADORIA: UMA RELAÇÃO INTRÍNSECA

Compreender o trabalho na sociedade capitalista é contextualizar historicamente a sua relação com o homem. Nas sociedades ditas primitivas o homem se confrontava com a natureza para obter seu próprio alimento e, assim, garantir a sobrevivência.

Com o aperfeiçoamento dos meios de produção e o aparecimento da propriedade privada, o capital se apropria da capacidade produtiva do trabalho vivo, trabalho realizado pelo homem, para acumulação de bens materiais. Para Romão (2010, p. 2) o entendimento do conceito de trabalho pode ser analisado através de algumas vertentes e afirma que,

Algumas doutrinas religiosas ensinaram que o trabalho era uma forma de punição por nosso pecado original. O trabalho era uma obrigação ou dever de construir o reino de Deus. Portanto, o trabalho era bom, e o trabalho árduo ainda melhor. O trabalho era nobre por causa da sua natureza opressiva e por ser uma provação, o que fortalece nosso caráter. Ensinos religiosos também enfatizam o trabalho como um meio de controlar e reprimir nossas paixões. A falta de trabalho, ou o ócio, promove impulsos doentios, que nos desviam dos propósitos mais admiráveis. Assim, o trabalho é considerado um processo árduo, deliberadamente carregado de dificuldades, um meio de facilitar nosso desenvolvimento pessoal. A visão da perspectiva econômica é que o trabalho nos proporciona os recursos financeiros para sustentarmos a vida e a aspiração para melhorarmos a qualidade de nossa vida material. A definição de trabalho mais comumente aceita, a troca de trabalho por pagamento, reflete claramente um ponto de vista econômico. O trabalho também tem significado psicológico, dando-nos uma fonte de identidade e a união com outros indivíduos, além de ser uma fonte de realização pessoal. Ele também tem o efeito de conferir um ritmo temporal às nossas vidas. Nosso trabalho nos dá uma estrutura de tempo – quando precisamos ir para o trabalho e quando não estamos trabalhando para nos dedicarmos a outras atividades.

É perceptível através dos elementos supracitados que o trabalho tem diferentes funcionalidades e que o seu conceito é bastante subjetivo, pois, o trabalho enquanto fundante do ser social esboça uma categoria estritamente humana direcionado pelas relações sociais. Trata-se de “um processo entre o homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo” (MARX, 1983 apud NETTO e BRAZ, 2006, p. 31).

Para darmos direcionamento à proposta de discussão e, também, compreendermos sobre a representatividade do trabalho em uma sociedade capitalista, temos que colocar em foco o antagonismo presente na relação entre o homem e o trabalho. De um lado o trabalho é utilizado como instrumento de exploração e alienação⁴, por outro é necessário para a manutenção da vida, no qual o homem transforma a natureza e se transforma.

Segundo Marx, o processo de trabalho é a única forma de gerar valor: valor de uso e valor de troca. O primeiro valor é referente à serventia do bem e, o segundo valor é medido pelo tempo de trabalho socialmente necessário para produzir uma mercadoria. Logo, é do processo de trabalho que ocorre a aquisição da mais-valia, trabalho excedente não pago. Sendo assim, temos os capitalistas, detentores dos meios de produção, dos instrumentos etc., e os trabalhadores que por sua vez, na ausência dos mecanismos supracitados, só possuem a sua força de trabalho como mercadoria.

É dessa relação contraditória que a questão social emerge na sociedade capitalista, trazendo implicações para o seu enfrentamento. Desta forma, os trabalhadores incapazes para o trabalho, que já cumpriram o tempo de serviço, tempo de contribuição ou possuem 70 (setenta) anos de idade, condicionalidades que iremos discutir nos próximos capítulos, terão direito a aposentadoria, um direito social de natureza contributiva associado ao conceito de seguro social, cuja garantia se faz mediante a política previdenciária, que tem como objetivo reconhecer e conceder direitos aos seus segurados, mediante contribuições diretas, com a finalidade de prover subsistência ao trabalhador, em caso de perda da sua capacidade laborativa, sendo a sua efetivação atrelada a critérios e exigências legais.

Segundo Peixoto (1998 apud MORI, 2010), a primeira concessão da aposentadoria no Brasil ocorreu em 1890, aos trabalhadores de estradas de ferro federais concedido pelo Ministério da Fundação Pública. Nos anos seguintes, vários outros trabalhadores conseguiriam esse direito que perdura até os dias de hoje, com diferenciações significativas no seu recebimento, calculado com base no valor dos salários, das contribuições previdenciárias e das reais condições na qual o trabalhador requereu o direito a aposentadoria,

⁴ Para Marx (2008), a alienação humana está no fato de haver no processo de produção uma relação que impede e constringe a realização do trabalho como “objetivação”, ou seja, como realização da natureza humana. A alienação surge com a divisão social do trabalho e com esta divisão surge a separação entre os que dirigem e os que executam o processo de trabalho. Há, pois, nesta relação, a instauração da alienação. O trabalhador é constringido a atender suas necessidades mais imediatas, tais como: comer, beber, vestir, etc, se não o fizer porá em risco sua própria existência. Ao fazer de sua capacidade de trabalho um meio para atingir determinados fins, a sua atividade deixa de ser uma atividade livre (auto-atividade) e tornar-se trabalho alienado.

ou seja, quanto maior a contribuição, maior será o valor do benefício⁵ a que tem direito. Isto demonstra que as condições de trabalho definem o valor de aposentadoria satisfatório ou insatisfatório para atender as necessidades do sujeito.

Para melhor compreendermos os valores pagos aos aposentados, a Previdência Social traz informações sobre as condicionalidades que o indivíduo deve possuir para ter direito a aposentadoria, tais como: o trabalhador deve contribuir mensalmente durante um determinado período ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)⁶. O tempo de contribuição varia de acordo com o tipo de aposentadoria, o INSS administra o recebimento dessas mensalidades e paga os benefícios aos aposentados que contribuíram e que se aposentaram. Esse salário substituirá a renda do trabalhador que contribuiu quando ele termina de exercer sua função e as empresas são responsáveis por descontar a contribuição dos funcionários contratados.

No caso de autônomos e empregados domésticos, são os próprios interessados que devem fazer o pagamento. Para os trabalhadores com registro em carteira de trabalho, cabe às empresas fazer o pagamento das prestações do INSS. Os valores de contribuição variam conforme os salários e o tipo de trabalho. Para os trabalhadores com carteira assinada, os valores de contribuição variam conforme os salários, sendo que a alíquota é maior quanto mais elevado for o recebimento mensal. O direito a aposentadoria, como foi citado logo acima, é adquirido mediante prévias contribuições seja ela realizada por trabalhadores formais ou autônomos, como o trabalho é um fator que gera renda o direito a aposentadoria é mediado pelas relações do trabalho.

Com base nas normas da previdência social podemos perceber que a aposentadoria é um direito contributivo, e que infelizmente não será alcançada de forma universal por todas as pessoas, pois, ainda existem no país muitas condições precárias de trabalho, baixos salários que não permitem as prévias contribuições, assim como, trabalhadores com idades, mas que não preencheram os requisitos que garantam o direito a aposentadoria, além de um número bastante significativo de pessoas desempregadas, como nos mostram as tabelas logo abaixo:

⁵ É importante sinalizar que o valor do benefício da aposentadoria poderá variar de acordo com o regime previdenciário a qual o trabalhador está submetido: Regime Geral da Previdência Social (RGPS) ou Regime Próprio da Previdência Social (RPPS), assuntos que serão abordados no capítulo III.

⁶ Nos próximos capítulos discutiremos melhor sobre as condicionalidades determinadas pela previdência social para o acesso ao direito de aposentadoria no Brasil.

TABELA 1 - Número de pessoas de 16 anos ou mais de idade em relação formal de emprego nas principais regiões do Brasil. (IBGE, 2011).

REGIÕES	Total (1.000 pessoas)			Proporção em trabalhos formais (%) (1)		
	TOTAL	HOMEM	MULHER	TOTAL	HOMEM	MULHER
Brasil	91.915	53.004	38.911	56,00	56,8	54,8
Norte	7.144	4.369	2.775	37,0	37,0	37,0
Nordeste	23.063	13.651	9.412	38,0	38,4	37,4
Sudeste	39.932	22.614	17.318	66,1	67,8	63,8
Sul	14.535	8.167	6.368	64,6	66,4	62,3
Centro – Oeste	7.242	4.203	3.038	58,8	59,8	57,5

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios- (PNAD), 2011.

Nota: Para classificação dos trabalhos formais ou informais, foi utilizada a definição da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

TABELA 2 – Número de empregados e trabalhador doméstico que possuem ou não possui carteira de trabalho assinada nas principais regiões do Brasil. (IBGE, 2011).

Regiões	Pessoas de 16 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por sexo				
	Homens				
	Total (1.000 pessoas)	Distribuição percentual, por posição na ocupação (%)			
		Empregado		Trabalhador doméstico	
		Com carteira	Sem carteira	Com carteira	Sem carteira
Brasil	53.004	42,5	16,8	0,4	0,5
Norte	4.369	26,5	21,8	0,2	0,6
Nordeste	13.651	28,4	23,0	0,3	0,5
Sudeste	22.614	52,1	13,6	0,6	0,6
Sul	8.167	47,4	12,3	0,3	0,3
Centro-Oeste	4.203	43,8	17,6	0,4	0,3

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2011.

O direito a aposentadoria ainda é um fator de luta da classe trabalhadora, e aqueles que não estão inseridos no mercado de trabalho estão à margem desse direito. As injustiças sociais são explícitas, porque o valor recebido é calculado mediante o salário, isso reforça que o indivíduo que trabalhou durante uma boa parte da sua vida, não é reconhecido de forma digna no momento em que ele se aposenta, precisa ganhar bem para se aposentar bem, ratificando uma diferenciação de categorias de trabalho e o não respeito de forma equânime do direito conquistado.

2.1 O paradoxo entre o trabalho formal e informal na sociedade capitalista: exclusão ou inclusão dos direitos previdenciários?

Ao expor a relação paradoxal entre o trabalho formal e informal como elementos significativos para a inclusão e exclusão dos direitos previdenciários, é mister adentrarmos nos fatores significativos que reforçam este paradoxo, trazendo, mais uma vez, a discussão do trabalho como uma categoria central para compreender a sociedade capitalista na qual o homem está inserido.

De modo particular, pode-se caracterizar a sociedade capitalista dividida em duas classes: a classe burguesa (detentora dos meios de produção e que se apropria do resultado do trabalho produzido pelo trabalhador) e a classe trabalhadora (expropriada dos meios de produção, que vende o único bem que possui – a sua força de trabalho). Nesta relação desigual, o trabalhador é visto como uma mercadoria que em troca da venda da sua força de trabalho recebe um salário, passando a ser trabalhador assalariado, mas este status social não garante diretamente os direitos trabalhistas e previdenciários, pois, depende da forma como este trabalhador está inserido no mercado de trabalho. O emprego formal é garantidor de direitos, já a informalidade reforça a exclusão no acesso aos direitos, aumenta as desigualdades sociais e a marginalização da classe trabalhadora que é o pilar de sustentação do modo de produção capitalista.

No contexto histórico brasileiro, o acesso ao trabalho sempre foi condição para assegurar o acesso à seguridade social. Por isso, muitos trabalhadores que não têm trabalho, não têm acesso aos direitos da seguridade social. A lógica do seguro estruturou e estabeleceu os critérios da previdência social desde a década de 1920 até a Constituição de 1988. O princípio desta lógica é garantir a proteção, às vezes exclusivamente, e às vezes prioritariamente, ao trabalhador e a sua família. Conforme Boschetti (2009, p. 174),

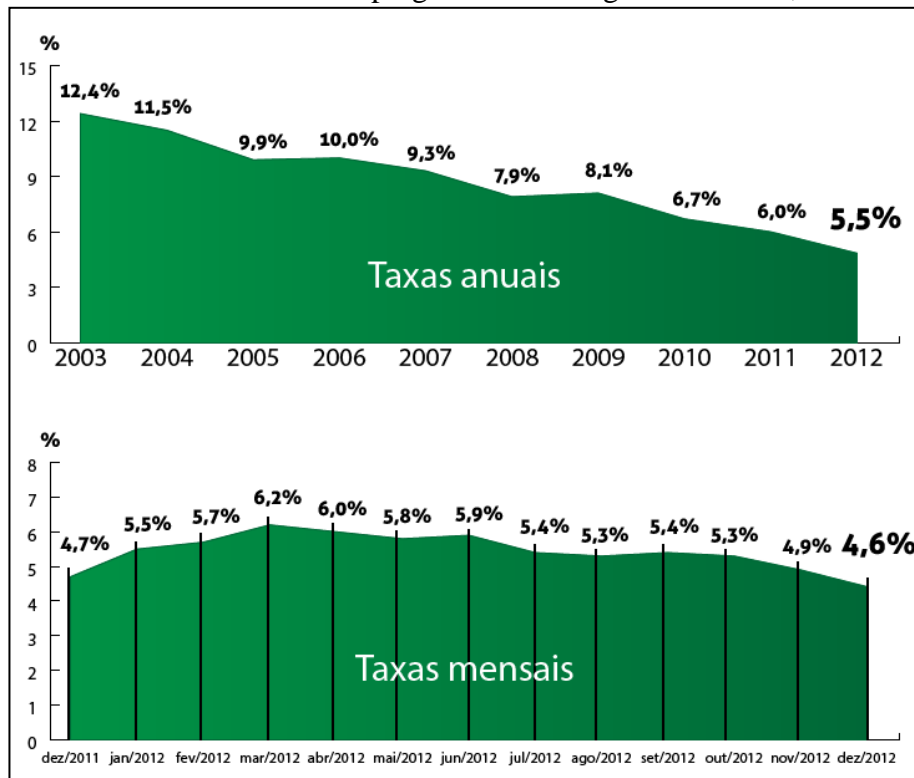
É um tipo de proteção limitada, que garante direitos apenas aqueles trabalhadores que contribuí mensalmente para a previdência social. Nesta lógica, só tem acesso aos direitos, os chamados “segurados” e seus dependentes, pois, estes, em particular a aposentadoria, são entendidos como decorrentes do trabalho, destinando-se apenas àqueles inseridos em relações formais e estáveis de trabalho ou que contribuam como segurados especiais.

Desse modo, está lógica do direito a aposentadoria, impõe limites estruturais para o sistema de seguridade social, que depende intrinsecamente de como o mercado de trabalho esta estruturado. O acesso à seguridade social por via do trabalho, só garante uma proteção de forma universalizada em países que tenham uma situação de quase pleno emprego.

Como afirma a pesquisa mensal de emprego realizada nos anos de 2010/2012 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do total de empregados com carteira assinada no setor privado, excluindo os trabalhadores domésticos, tivemos um aumento de 3,7% em 2012 comparando com 2011, enquanto o crescimento da população ocupada ficou em 2,2%. Segundo a entidade, o contingente de trabalhadores que têm carteira assinada vem aumentando em quase todos os setores, porém menos do que em anos anteriores. A alta foi inferior à expansão de 6,8% verificada na passagem de 2010 para 2011. De 2009 para 2010, o aumento do número de trabalhadores com carteira assinada chegou a 7,2%. Em 2012, esses empregados totalizavam 11,3 milhões.

Deste modo, os dados não refletem uma situação de “pleno emprego”, ao destacarmos que ainda há um contingente expressivo de trabalhadores, que não tem carteira de trabalho, e que apesar das taxas de desempregos terem diminuído como mostra o gráfico logo abaixo, ainda estamos muito distantes de inserirmos todos os indivíduos no mercado de trabalho.

GRÁFICO 1 – Desemprego no Brasil segundo o IBGE, 2013.



Fonte: IBGE, 2013.

O cenário atual do desemprego no Brasil repercute nos direitos trabalhistas e previdenciários da classe trabalhadora. A inserção no mercado formal que garanta estabilidade ainda não é uma realidade que contempla todos, desta forma ainda existem pessoas excluídas deste mundo do trabalho estável, vivendo na informalidade, realizando suas atividades laborativas de forma precária, desprotegidos pelo Estado, sem acesso aos direitos garantidos por lei e expostos as constantes ameaças do desemprego.

Os direitos sociais e previdenciários seguem a lógica da inclusão/exclusão dos indivíduos no mundo do trabalho. Vale destacar, que as atividades remuneradas com vínculo formal é um fenômeno que não se harmoniza com o atual contexto sócio-econômico, no qual temos uma forte influência do capitalismo neoliberal e a intensa inserção das máquinas na realização das atividades, antes só executadas por seres humanos, tendo assim o aumento da precarização nas relações de trabalho. Pois,

A precarização refere-se à perda de direitos decorrentes da dimensão histórica da luta de classes e da correlação de forças nela presentes; e a segunda noção – a precariedade, diz respeito à condição sócio-estrutural que caracteriza o trabalho vivo e a força de trabalho como mercadoria, nas mais diversas dimensões da vida social. Estas formulações são fundamentais para compreendê-las como determinações no campo da proteção social: a precarização por representar a completa ausência de direitos que possam proteger o trabalhador nas contingências sociais e econômicas que se manifestam desta condição de trabalho, as quais relacionam-se, fundamentalmente, a temporalidade, (in)formalização de vínculo laboral, remuneração e que combinado com a precariedade no trabalho vai representar as diferentes formas de exploração do trabalho, dentre as quais também o valor pago a força de trabalho, mas também deste realizado sob insuficientes condições ambientais, ergonômicas, físicas e sociais, associados a organização e gestão que se confrontam com o desenvolvimento do trabalhador. Este se vê subjugado a um trabalho poroso, fragmentado, intensificado, penoso, insalubre dentre outras características que repercutem sobre a saúde do trabalhador e sua sociabilidade (ALVES, 2007 apud WUNSCH, 2010, p.7).

Até os dias atuais, as políticas previdenciárias que tem na sua gênese as relações de trabalho, apresentam-se com um alto índice de instabilidade e restritas a um pequeno número de indivíduos. Os estudos do Ministério da Previdência Social, baseado na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2011, apontam que as medidas de inclusão previdenciária e o crescimento da formalização do mercado de trabalho tiveram um aumento

de 3,89 milhões no número de contribuintes à Previdência Social entre 2009 e 2011. Vale ressaltar, que crescimento é avaliado considerando-se a população ocupada, pessoas com idade entre 16 e 59 anos, que correspondiam a 85,55 milhões de pessoas em 2011.

Em 2009, 56,58 milhões de pessoas estavam protegidas pela Previdência Social, este número saltou para 60,47 milhões de trabalhadores cobertos pelo sistema previdenciário em 2011. O aumento da população protegida ocorreu simultaneamente ao crescimento da população ocupada, de 84,39 para 85,55 milhões de pessoas que corresponde a 70,7% da população. Dos protegidos 46,53 milhões de pessoas contribuintes do Regime Geral da Previdência Social, 6,68 milhões de trabalhadores rurais – os segurados especiais- e os servidores públicos vinculados aos regimes próprios de previdência social 6,33 milhões de pessoas, e os outros 910 mil são compostos por pessoas que não contribuem, mas recebem algum tipo de auxílio (PNAD,2011).

Apesar da crescente expansão da proteção previdenciária, 25,08 milhões de brasileiros ainda estão socialmente desprotegidos. O que corresponde a 29,3% do total da população ocupada. Do total de desprotegidos em 2011, 13,9 milhões possuem capacidade contributiva, estão na faixa dos 30 a 39 anos (4 milhões), ganha entre um e dois salários mínimos. Ainda entre os desprotegidos, outros 10,16 milhões, possuíam rendimento inferior ao valor do salário mínimo e, portanto dificilmente terão condições de contribuir para a Previdência Social.

Por isso, a afirmação dos direitos previdenciários, sem dúvida, pressupõe a compreensão do contexto atual, das diversas expressões do trabalho e das necessidades por ele produzidas, impondo aos trabalhadores ações que ampliem suas estratégias de organização, na correlação de força em relação ao papel do Estado na defesa de um modelo de desenvolvimento social pautado para o enfrentamento do modelo vigente de exclusão e acumulação perversa.

A ampliação do entendimento das contradições entre a formalidade e informalidade no mercado de trabalho se dá também a partir da compreensão do modelo de flexibilização trabalhista⁷, no qual, reduz-se o acesso ao emprego formal e seguro, responsabilizando o indivíduo pela busca de alternativas que garantam a sua sobrevivência e, de seus familiares

⁷ Na flexibilização, são alteradas as regras existentes, diminuindo a intervenção do Estado, porém garantindo um mínimo indispensável de proteção ao empregado, para que este possa sobreviver, sendo a proteção mínima necessária. A flexibilização é feita com a participação do sindicato. Em certos casos, porém, é permitida a negociação coletiva para modificar alguns direitos, como reduzir salários, reduzir e compensar jornada de trabalho” (BORGES, 2010, p. 5).

em outros setores da economia e, aquele trabalhador que não consegue se inserir de forma digna no mercado de trabalho é culpabilizado pela lógica do capital. Neste contexto, a busca de novas possibilidades de trabalho é oferecida pelo setor informal que, como analisa Tavares (2004 apud COSTA, 2010, p. 32), refere-se a

[...] um conjunto de indivíduos ou pequenas empresas que se dedicam a atividades não regulamentadas, de fácil acesso e baixo nível de capitalização, tecnologia e produtividade, oferecendo precárias condições de estabilidade, ocupação e renda aos seus trabalhadores.

Com as inseguranças do mercado de trabalho, nenhum setor de produção está inacessível ao desemprego e às relações precarizadas que se acentuaram com a mundialização econômica. Mas, é no dia a dia dos trabalhadores que o desemprego se constitui no lado perverso da globalização. Os defensores do neoliberalismo⁸ que, presentemente dominam o discurso hegemônico, analisam o desemprego como algo associado ao funcionamento do mercado de trabalho, ao custo do trabalho criado pelo sistema de proteção social, a negociação coletiva, bem como, pelos sistemas nacionais de educação e formação profissional.

Estes sistemas são os responsáveis pela rigidez da relação capital e trabalho, acusados de comprometer a produtividade e as decisões de investimento. Como saída deste impasse apontam a flexibilização das relações de trabalho, ou seja, mudança dos mecanismos públicos regulatórios favorecendo a uma nova dinâmica do mercado de trabalho, com intenção de aliviar a produção e aumentar a precariedade nas relações de trabalho, isto é, valorizar o capital e desvalorizar o trabalho.

Como base nos argumentos supracitados, esta valorização do capital e desvalorização do trabalho faz surgir o exército industrial de reserva⁹, também conhecido como desemprego

⁸ O neoliberalismo surgiu na década de 1970 como solução, que atingiu a economia mundial em 1973, tendo como características: a mínima participação do Estado na economia, a política de privatização das empresas estatais, livre circulação de capitais internacionais e ênfase na globalização, abertura para as multinacionais, Estado mínimo para o social, mas máximo para o capital (ANDRADE,2005,p.10).

⁹ Exército industrial de reserva é um conceito desenvolvido por Karl Marx em sua crítica da economia política e refere-se ao desemprego estrutural das economias capitalista. O exército de reserva corresponde à força de trabalho que excede as necessidades da produção. Para o bom funcionamento do sistema de produção capitalista garantir o processo de acumulação, é necessário que parte da população ativa esteja permanentemente desempregada. Esse contingente de desempregados atua, segundo a teoria marxista, como um inibidor das reivindicações dos trabalhadores e contribui para o rebaixamento dos salários.

estrutural, pois, com a diminuição do número de trabalhadores com carteira assinada aumenta-se a extração da mais-valia¹⁰, e flexibilização da legislação trabalhista repercutindo de forma negativa no direito dos aposentados, pois, o desemprego sempre foi próprio da sociedade capitalista, tornando-se interessante não inserir todos no trabalho, colocando como utópico a garantia do pleno emprego, este excedente é essencial para a manutenção do capital porque garante a exploração do trabalho vivo, e o exército industrial de reserva transforma-se numa necessidade estrutural da acumulação capitalista.

2.2 O trabalho como premissa para o acesso à aposentadoria

O trabalho é uma categoria central para o desenvolvimento humano. É preciso, no entanto, entender as mudanças nas funções, nas instituições organizacionais e nos processos de trabalho para compreender as percepções e representações do indivíduo sobre a categoria trabalho. O trabalho é categoria fundamental do mundo dos homens, o homem transforma a natureza e constrói algo novo a partir de uma previa ideação. O ato de trabalhar passa a ser também uma atividade em que o homem se afirma como ser social e categoria pensante.

[...] antes de tudo, o trabalho é um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano com sua própria ação impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Defronta-se com a natureza como uma de suas forças. Põe em movimento as forças naturais de seu corpo, braços e pernas, cabeça e mãos, a fim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhes forma útil à vida humana (MARX, 2008, p. 202).

Deste modo, a forma como o homem se apropria do trabalho faz com que tenha assimilações e sentidos heterogêneos, pois o homem é um ser histórico e compreender a sua

¹⁰ A Mais-Valia é um conceito fundamental da economia política marxista, que consiste no valor do trabalho não pago ao trabalhador, isto é, na exploração exercida pelos capitalistas sobre seus assalariados. Marx, assim como Adam Smith e David Ricardo, considerava que o valor de toda a mercadoria é determinado pela quantidade de trabalho socialmente necessário para produzi-la. Sendo a força de trabalho uma mercadoria cujo valor é determinado pelos meios de vida necessários à subsistência do trabalhador, se este trabalhador trabalhar além de um determinado número de horas estará gerando não apenas valor correspondente ao de sua força de trabalho (que lhe é pago pelo capitalista na forma de salário), mas também um valor a mais, um valor excedente sem contrapartida, denominado de mais-valia.

relação em sociedade, o seu cotidiano, é também se aproximar do contexto político, econômico e social, para entender como este homem se relaciona com o trabalho, que mesmo sendo uma forma de lazer para alguns, para grande maioria é uma questão de sobrevivência.

As exigências da reestruturação produtiva¹¹ conseguem desempenhar ou precarizar as relações de trabalho gerando um grave problema social. A partir da década de 1990 temos os impactos das mudanças sociais e econômicas no Brasil, materializado pela configuração do mercado atual que requer trabalhadores aptos com as novas tecnologias, versáteis e competitivos, conseqüentemente este padrão de trabalhador tem como resultado o desemprego estrutural das pessoas ditas não “qualificadas” para atender as necessidades do mercado, uma expressão da questão social, que tem o seu agravamento ao associar o ser humano a objetos, pois, ele acaba sendo descartado por não atender aos padrões da empregabilidade formando o cadastro de reserva com indivíduos excluídos dos direitos previdenciários em particular, o direito à aposentadoria.

Diante das contradições, entre capital e trabalho, muitas vezes são criadas estratégias políticas e econômicas aumentando os investimentos nas políticas e programas de geração de emprego e renda. No entanto, estas políticas, não conseguem reduzir as altas taxas de desemprego e nem promover a maior (re) inserção do trabalhador no mercado formal de trabalho, apontando fundamentalmente para a individualização do problema e do incentivo ao empreendedorismo, reforçando o já precário mercado de trabalho e favorecendo o avanço da informalidade.

Com base na análise histórica da política de emprego brasileira, vale destacar que a partir dos anos de 1990 esta começa a ser implementada, seguindo as diretrizes das agências multilaterais. O Brasil sempre conjugou políticas macroeconômicas com políticas assistencialistas, limitando-se apenas a introduzir marcos regulatório para algumas categorias

¹¹ A reestruturação produtiva iniciada na década de 1970, concomitante à ideologia neoliberal, interferiu em grande medida na organização da produção, bem como nas esferas do Estado e das políticas públicas. O redimensionamento do processo de trabalho fabril, contemporâneo à informática e aos procedimentos do capitalismo flexível, exige um trabalhador de estilo multifuncional, que saiba se adaptar às mudanças, o que é justificado inclusive pela variedade de produtos fabricados na indústria. A organização flexível da produção, ancorada na informatização, levou a uma redução nos postos de trabalho, seja pelo caráter descartável que tomou o trabalho ou pela troca do trabalho vivo pelo trabalho morto. A queda no nível de emprego e o crescimento do setor de serviços e da informalidade fragmentaram a classe trabalhadora devido às diversas formas de serviço, tendo grande impacto nas entidades sindicais, que não conseguiram unificar as lutas e “abraçar” as diversas formas de manifestação de assalariamento, nova forma de leitura para entendimento da classe trabalhadora, passando a ser entendida como *classe-que-vive-do-trabalho* (ANTUNES, 2000). “As novas exigências do processo de trabalho flexível levaram a uma flexibilidade das leis do trabalho, sendo afetados diretamente os direitos conquistados historicamente pelos trabalhadores. A nova dinâmica das exigências ao trabalhador, aliada à flexibilização das leis trabalhistas, acabou por fazer emergir novos modos de trabalho, nas formas dos subcontratados, terceirizados, part-time, sem descartar a dupla jornada do trabalho feminino indispensável para a reprodução do capital (ANDRADE, 2005, p. 5).

profissionais, sem, contudo se debruçar na construção de uma política de emprego passiva ou ativa que contemplasse a subsistência ou a (re) inserção dos trabalhadores expulsos do mercado de trabalho.

Portanto, os anos 1990 serão marcados por tendências contraditórias, primeiro porque pela primeira vez o país, ao promulgar a Carta Constitucional de 1988, estabelece o trabalho como um direito inalienável e que deve ser garantido pelo Estado, assim como as demais políticas sociais. No entanto a política de emprego vem sendo direcionada para programas de qualificação e requalificação dos trabalhadores, dando ênfase ao empreendedorismo e mais uma vez repercutindo na flexibilização da legislação trabalhista. “A permanência do desemprego e do número da população economicamente menos favorecidas, ratifica que no Brasil, a flexibilização das leis trabalhistas vem ocorrendo sem nenhuma preocupação na garantia dos direitos conquistados ao longo dos anos” (OLIVEIRA, 2010, p. 2.). E corroborando com Boschetti (2008, p. 84),

Se por um lado, a informalização geralmente significa ausência da proteção social, garantida pelo trabalho assalariado (sobretudo aposentadoria, pensões e auxílio-doença), por outro lado, há dois aspectos da questão que não podem ignorar, mesmo que sejam passíveis de questionamento. O primeiro é que, no Brasil, a informalização faz parte de um processo de modernização de tal modo que sua ocorrência é verificada mesmo em períodos de crescimento econômico (embora com um grau de intensidade inferior àquele dos períodos recessivos). O segundo é que essas atividades informais são de tal modo imbricado na dinâmica econômica que não significam, necessariamente, uma condição de vida deplorável.

A inserção precarizada de trabalhadores no mercado de trabalho e ausência do vínculo formal tem dificultado o acesso aos direitos previdenciários que protegem o trabalhador frente às necessidades relacionadas, fundamentalmente, ao adoecimento, acidentes do trabalho e velhice. “Dados da previdência social, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) revelam que de cada 10 (dez) trabalhadores da População Economicamente Ativa (PEA), 04 (quatro) não possuem cobertura da previdência social” (BRASIL, 2010 apud WUNSCH, 2010, p. 3). Destarte, um número significativo da população apta para o mercado de trabalho não terão suas necessidades de proteção respondidas na esfera da seguridade social, porque no sistema previdenciário brasileiro o contrato de trabalho

formal assalariado, é a condição principal para o estabelecimento de vínculo com a previdência social e a garantia de direitos.

Vale lembrar que a forma dominante das relações de trabalho no Brasil é o salário, e se constitui em uma referência de intervenção estatal, pois, foi a partir das relações de trabalho assalariados que se implementou a política previdenciária do Brasil. A contradição entre a informalidade e o recebimento do salário, dá-se a partir do momento em que o país ao considerar o salário como uma referência dominante, não integra de forma generalizada os trabalhadores em relações salariais estáveis, não tendo como objetivo governamental nem com prioridade nas políticas públicas, acabando por reforçar as atividades informais e na desproteção trabalhista e previdenciária da classe trabalhadora. De acordo com Boschetti (2008, p. 88),

Em um país onde o trabalho, sobretudo o trabalho assalariado, não se transformou em fator de integração nacional e onde as atividades precárias e informais se proliferam, os direitos restritos às atividades são considerados fonte de desigualdade, de exclusão social e de privilégios corporativistas.

O direito a aposentadoria, implica ao direito vinculados aos trabalhadores com relações formais de emprego, estabelecida pela classe burguesa detentora do capital, culpabilizando àqueles que não contribuem e, responsabilizando-os por situações das quais os mesmos não detém o mínimo controle, principalmente diante de situações econômicas de maior fragilidade.

A lógica do seguro, como afirma Boschetti (2006 apud ASSIS, 2010, p. 2) impõe vários limites, pois deixa a margem uma grande parcela de trabalhadores que não são considerados segurados, pois não contribuem para a previdência. Essa falta de contribuição pode se dá tanto pela condição de desemprego, quanto pela condição de trabalho precarizado no qual o trabalhador não consegue garantir, por meio de seu trabalho, a contribuição necessária para ter acesso aos benefícios e serviços previdenciários.

Logo, podemos inferir que a previdência social é uma política pública que reconhece direitos. Em contrapartida, não podemos esconder a existência da esfera do direito condicional, pois é adquirido mediante contribuição. A realidade é que entre o público e o privado muitos trabalhadores não se inserem nas políticas públicas, porque, não atendem as

normas de inclusão assistenciais, nem possuem condições para se inserir na previdência, ocorrendo inversamente ao que se espera uma exclusão do sistema de proteção social. Pois,

Na diferenciação dos trabalhadores pela priorização e valorização do trabalho concreto como elemento de diferenciação dos trabalhadores, as aposentadorias devem responder ao mesmo propósito: assistencialismo minimalista para os mais pobres, para os trabalhadores precarizados e para os desempregados; e aposentadorias privadas para os trabalhadores que podem comprar a “segurança” da aposentadoria produzida no rentismo das finanças (GRANEMANN, 2006 apud ASSIS, 2010, p. 6).

A aposentadoria é caracterizada por ser uma renda vitalícia para quem trabalhou por certo período de tempo, ou por quem, por certas limitações no decorrer da vida profissional teve que antecipá-la. Pensar na aposentadoria significa promover uma reflexão da classe trabalhadora sobre as transformações oriundas do mundo do trabalho.

2.3 Retorno do aposentado ao mercado de trabalho: uma questão de sobrevivência ou de satisfação pessoal?

O trabalho sob o ponto de vista social tem a função de regulador da organização do cotidiano: como o controle do tempo, das atividades e relacionamentos pessoais. Apesar das mudanças no mundo do trabalho, o seu papel como integrador social é identitário e continua presente na sociedade contemporânea. “Segundo a teoria marxista o trabalho alienado se dá quando o trabalhador vende a sua força de trabalho para o capital, e não tem acesso aos bens produzidos não tendo assim um controle sobre a distribuição do produto social do próprio trabalho” (TEIXEIRA, 2008, p. 40).

As práticas capitalistas interferem decisivamente no significado do trabalho e da aposentadoria, pois, o desligamento com mercado de trabalho estabelece uma relação com improdutividade, nesse sentido, a aposentadoria muitas vezes esta associada a conflitos, principalmente por termos o trabalho como prioridade na vida das pessoas, no qual o sucesso pessoal e profissional depende diretamente do ter e da produtividade. Destarte, “o trabalho passa a ser necessário na vida do individuo, pois é desta forma que o ser humano se mantém e

sente incluído nas relações e reproduções sociais” (TEIXEIRA, 2008 apud COSTA, 2010, p. 11).

É notório que o trabalho consegue atribuir valores ao indivíduo. Quando aposentados, eles também são capazes de retribuírem a renda dos seus proventos para as gerações mais jovens, por meio da ajuda a filhos, netos e sobrinhos e com aumento da expectativa de vida¹² temos casas convivendo com quatro gerações e, o aposentado, com a maior renda garantindo a sobrevivência destas famílias, exercendo a função do provedor. Neste contexto social, cultural e econômico muitos aposentados para complementarem o salário voltam ao mercado de trabalho.

Segundo Magalhães, Fôlha e Novo (2011) o trabalho é um aspecto relevante da identidade individual, como nome, o sexo e a nacionalidade. O sucesso e a satisfação no trabalho reafirmam o senso de identidade e trazem reconhecimento social. O trabalho passa a ser necessário na vida do indivíduo, pois é desta forma que o ser humano se mantém e sente incluído nas relações de reprodução social, é por isso que muitos trabalhadores sentem excluídos das relações sociais, pois, para eles, já não contribuem mais para o capitalista e nem para a reprodução social, sentem então a necessidade de retornar ao mercado de trabalho.

A sociedade capitalista é paradoxal quando compreende a aposentadoria como um direito e uma conquista do trabalhador, após anos de trabalho. Em contrapartida, o aposentado tem no aspecto econômico o fator decisório para continuar no mundo do trabalho, uma vez que, quanto menor a renda será maior a sua preocupação quanto à aposentadoria. O modelo neoliberal predominante no sistema capitalista diminui o papel do Estado em vários setores, incluindo a política previdenciária, naturalizando os debates sobre o déficit previdenciário.

4,6 milhões de idosos/aposentados (cerca de 1/3 dos idosos brasileiros) retornam ao trabalho depois de aposentado, exercendo atividades precárias e sem proteção social. Uma questão de necessidade e não por mera opção de retornar ao mundo do trabalho, porque as atividades não lhes oferecem fonte de prazer, mas sim como uma questão de sobrevivência (IBGE, 2010, p.10).

É relevante reconhecer a representatividade do trabalho no processo de formação do ser humano, na sua relação com a natureza, com as outras pessoas e consigo mesmo. É no trabalho, que os seres humanos se reconhecem e se constituem como ser social, criativo,

¹² Segundo dados do Ministério da Saúde (2013), a expectativa de vida, é que em 2050, o país tenha aproximadamente 63 milhões de pessoas idosas. Uma projeção de 72 idosos para cada 100 jovens.

consciente, reflexivo e crítico. É necessário, porém, consciência da importância dos direitos previdenciários entre a classe trabalhadora e os “inativos” para que estes direitos sejam realmente eficazes e se constituam parte integrante da vida cotidiana de todos os cidadãos.

Diante da real necessidade de retorno do aposentado ao mercado de trabalho, como uma questão de sobrevivência, torna-se necessário entender a sociedade como um espaço político de respeito da dignidade do cidadão, lutando contra qualquer tipo de preconceito ou exclusão e elaborando estratégias para o seu enfrentamento, em que a pessoa tenha condições de enfrentar com autonomia as dificuldades impostas pelo atual sistema socioeconômico do país.

3 APOSENTADORIA:UM DIREITO CONTRIBUTIVO

O sistema previdenciário brasileiro surgiu durante a primeira etapa do regime republicano, simultaneamente a uma série de importantes transformações “estruturais” da economia. Destacam-se a disseminação do trabalho assalariado, com o fim da escravatura, o surgimento das primeiras indústrias nacionais e o primeiro grande movimento de urbanização (SANTOS, 2010).

A Previdência Social é, no Brasil, uma política pública que objetiva garantir direitos sociais para seus segurados. Desde seu surgimento a previdência está constituída sobre a lógica do seguro social, na qual os benefícios são concedidos mediante contribuição. Assim, ela será supervisionada/coordenada pelo governo e financiada diretamente pelos trabalhadores. Esta contribuição direta do trabalhador, além de viabilizar o financiamento da previdência cumpre, também, o papel de proteção ao trabalhador e sua família, garantindo atendimento médico, aposentadorias, auxílios quando estes não podiam exercer suas atividades laborativas, pensão por morte, entre outros.

A coexistência, até 1953, das Caixas e Institutos de Aposentadorias torna o sistema previdenciário um misto de público e privado (BOSCHETTI, 2006 apud ASSIS, 2010, p. 2). “A luta dos trabalhadores pelos direitos previdenciários, advindas de seu processo histórico, dá-se pela proteção do trabalho com as legislações e implantações das mesmas”. Conforme Teixeira (2008, p. 138), “as lutas sociais conquistaram elementos importantes nesse processo, dentre eles, os direitos sociais, materializados em políticas públicas de seguridade social, tais como o acesso à renda (previdência e assistência social) e a saúde”.

No entanto, essas lutas foram precursoras de outros embates e, com isso, trouxeram significativas conquistas para a classe trabalhadora, como o direito a aposentadoria. Em contrapartida, percebemos a grande contradição na aquisição deste direito, pois, na sociedade capitalista, cujas mediações políticas e econômicas imprimem um movimento dinâmico e dialético, atender às necessidades do trabalhador é ir de encontro às necessidades do capital. Desta forma,

Na produção capitalista, o trabalhador gera lucros através de seus excedentes na jornada de trabalho, sendo explorado. O capitalista visa somente o lucro, não se importando com o trabalhador, constituindo assim a “luta de classes” de uma forma antagônica e contraditória, pois através desta contradição que

o capitalista se apropria dos direitos e da força do trabalho que cria o valor, e o trabalhador, que luta pelo reconhecimento de seus direitos. Entretanto com essa luta pelo reconhecimento o trabalhador conquista uma série de direitos sociais que estão consolidados em serviços e políticas sociais (PINTO, 2010, p. 10).

Para o capitalismo, o sistema de proteção previdenciária apresenta vantagens, pois, uma vez que permite aos trabalhadores estarem inseridos nas relações produtivas e ligados diretamente aos direitos do trabalho, sem, contudo, usufruírem de uma proteção social que garantam o pleno emprego, identidade social e uma melhor distribuição dos bens e produtos produzidos socialmente. A política de previdência social tem na sua origem, o papel de política compensatória e só através das lutas, mobilizações, reivindicações da classe trabalhadora é que temos reformas que garantem o acesso aos direitos.

As formas de aposentadorias e os benefícios recebidos são diferenciados dependendo dos postos de trabalho ocupados, pela força de trabalho disponibilizada, bem como pelas contribuições exigidas. O afastamento do trabalho por causa da aposentadoria é um momento que pode gerar conflitos, principalmente quando a pessoa se sente em plena capacidade física e mental, neste caso, a aposentadoria é percebida como uma rejeição, um não reconhecimento de seu valor, o que diminui a auto-estima e traz sentimentos de perda de status, de utilidade, de referências além das perdas econômicas.

No momento da aposentadoria o cidadão se vê diante de novas escolhas, tendo que reorganizar sua rotina, os seus recursos, tanto pessoais quanto financeiros, que serão referências para esta nova reordenação dos papéis sociais, familiares e para um novo projeto de vida, pois, a aposentadoria é um momento de transformação na vida de muitas pessoas, sendo este período consequência da maneira como foi organizada a vida em sociedade e a importância dada ao trabalho, pois, cada pessoa investe, mais ou menos, na vida profissional segundo suas necessidades, motivações e aspirações. A aposentadoria é um momento de reestruturação e estabelecimento de novos pontos de referência.

3.1 Breve histórico sobre a aposentadoria no Brasil

Dissertar sobre a criação da aposentadoria no Brasil é traçar a história de um conjunto de transformações que acompanharam o desenvolvimento capitalista e estabelecer uma relação indissociável entre o capital e o trabalho.

A Lei Eloy Chaves, no ano de 1923, foi o ponto de partida do sistema de previdência social, através do decreto legislativo n.º 4.682, quando foram criadas as Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs) para algumas categorias profissionais, a exemplo dos ferroviários e marítimos. Aos poucos, outras categorias foram sendo contempladas aos sistemas de aposentadoria: funcionários do Ministério da economia, da guerra, operários do arsenal da marinha e após três anos todas as empresas do setor, funcionários da Casa da Moeda e dos portos do Rio de Janeiro.

A lei Eloy Chaves tornou a aposentadoria um direito. As CAPs surgem em resposta às problemáticas da velhice e outras situações de riscos, como invalidez, morte, acidente de trabalho entre outros. Isso possibilitou que o trabalhador tivesse sua renda restituída quando não pudesse mais trabalhar. E a partir de então, esses trabalhadores e seus familiares passaram a ter direitos à assistência médica, aposentadorias e pensões. No ano de 1926, manifesta-se no Brasil, a previdência social como seguro obrigatório, para o trabalhador, trata-se de um período muito importante, pois as leis trabalhistas vinham tentando garantir direitos à classe trabalhadora. Os operários já vinham fazendo reivindicações por direitos trabalhistas e previdenciários, tornando a previdência social como ponto significativo na pauta da revolução de 1930, em que a questão social não fosse mais tratada como caso de polícia, mas que recebesse um acompanhamento por parte do Estado.

Em 1930, no governo de Getúlio Vargas, tivemos a criação do Ministério do Trabalho. Percebe-se que, de acordo com o discurso de Getúlio Vargas, o Estado passa a ser o mediador de conflitos entre capital e trabalho, até então, no Brasil, as questões relativas ao mundo do trabalho eram tratadas pelo Ministério da Agricultura, sendo na realidade praticamente ignoradas pelo governo, no entanto, esses operários passam a ser protegidos por um governo baseado na força, na visão paternalista e no autoritarismo.

Entre os anos de 1930 a 1945 Vargas, faz uma reestruturação no sistema, incluindo praticamente todas as categorias de trabalhadores urbanos. Com essa reestruturação no sistema, as CAPs foram substituídas por um sistema previdenciário nacional por meio de Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs), que concedia aos trabalhadores uma participação tripartite, entre o empregador, trabalhador e o Estado, restringindo a prestação previdenciária a benefícios em longo prazo, como aposentadorias e pensões. De acordo com Teixeira (2008 apud PINTO, 2010, p. 20),

De uma maneira aparentemente paradoxal enquanto promove uma restrição nos benefícios e serviços, cobra por outro lado dos segurados uma contribuição mais elevada ao orçamento da previdência. Em outras palavras, recebendo cada vez menos, os segurados passam a pagar cada vez mais.

O que percebemos diante deste contexto social, político e econômico é um aumento de participação dos trabalhadores na contribuição, enquanto o empregador e o Estado que, deveriam dar uma contribuição maior, acabam se isentando da responsabilidade, limitando a prestação de serviços e benefícios. O acesso a esses benefícios eram mediante prévias contribuições divididas entre o Estado e os patrões.

Segundo Teixeira (2008), no governo de Getúlio Vargas, tem-se a proposta de unificação da previdência social, com o decreto – Lei nº 7.526, assinado em 1960, nos governos populistas e desenvolvimentistas, principalmente no governo de Juscelino Kubitschek de Oliveira, a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS) no dia 26 de agosto de 1960, promulgada e formulada de acordo, com os direitos de todos os segurados, aumentando os benefícios, seguindo o padrão dos IAPs, para todos os trabalhadores regidos pela Consolidação das leis Trabalhistas (CLT). Mas, mantendo a divisão do sistema de proteção social, em que exclui os trabalhadores que não tinham carteira assinada e, mesmo assim ficava sem cobertura.

A previdência social no Brasil ficou sob a responsabilidade dos Institutos corporativos (IAPs) até 1966 e, com a unificação de um único Instituto, foi criado o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). A partir desta unificação, o Estado passou a ter pleno domínio sobre o sistema previdenciário, utilizando sua capacidade de arrecadação como mecanismo complementar. Pois, neste período o governo era autoritário e, como os trabalhadores participavam dos IAPs, não havia interesse por parte do governo ditatorial que os trabalhadores participassem da gestão da previdência social. Com a criação do INPS, o Estado passa a centralizar a gestão da previdência social (PINTO, 2010).

A partir de 1966 o sistema previdenciário passou a ser caracterizado como contributivo e contraditório, mantendo sua forma de financiamento dependente das contribuições vinculadas às relações de emprego (formal). Contudo, alcançou um conjunto de transformações na estrutura do sistema previdenciário benefícios/direitos e expansão de cobertura.

Entre os anos de 1966 a 1990, foram criadas o Ministério da Previdência Social e Assistência Social, que teve sua emersão em 1974, através da Lei nº 6.036, incluindo o

Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Com o crescimento da cobertura previdenciária e assistencial, sem assegurar mudanças na sustentação da base financeira, a previdência social apresenta um déficit na sua arrecadação nos primeiros anos da década de 1980 e, vale lembrar, que a economia brasileira enfrentava um período de crise econômica, o nível de emprego diminuiu e trouxe conseqüência para o sistema previdenciário, repercutindo de forma negativa na sua estrutura, no seu financiamento e na sua conjuntura.

Em 1987, o INPS passou a atender á concessão dos benefícios, surgindo o Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social (INAMPS), favorecendo o atendimento médico-hospitalar, criando-se, também, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) para o serviço de arrecadação (PINTO, 2010).

Com a crise na previdência, algumas dificuldades foram surgindo, e com isso, foi proposto não atender as necessidades dos segurados, pois a relação entre o número de contribuintes e beneficiários havia elevado de dois para um, ou seja, para cada trabalhador inativo havia dois ativos, para corrigir essa situação foi proposta uma reforma estrutural da previdência na qual a concessão dos beneficiários passaria a depender de algumas alterações tais como: o aumento no tempo de contribuição e na idade do trabalhador (PINTO, 2010).

O cenário político, econômico e social, foi extremamente favorável ao descumprimento dos direitos trabalhistas e, retrocesso na aquisição dos direitos previdenciários. Aposentados e pensionistas que desde o ano de 1960, ano de sua fundação, vem lutando por dignidade e cumprimento da Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), articulam-se como forma de defender os interesses dos beneficiários da previdência social, em que se manifestam em defesa dos interesses coletivos, agindo como sujeitos políticos, que tem poder de dialogar e exigir a implementação e execução dos direitos, esta luta constante irá beneficiar diretamente e indiretamente todos aqueles que no presente e/ou futuro terão acesso a aposentadoria.

É importante enfatizar que com a Constituição Brasileira de 1988 mudanças significativas ocorreram no sistema previdenciário, como conquistas temos a inclusão da idade mínima para a mulher e o homem, com sessenta e sessenta e cinco anos ou mais, respectivamente, para a aposentadoria; a criação da aposentadoria rural e o estabelecimento de piso igual ao salário mínimo vigente. Com a Constituição de 1988 o conceito de seguridade social atende ao tripé: saúde, assistência social e previdência social, baseados no princípio da universalidade da cobertura e atendimento, uniformidade e equivalência dos benefícios rurais e urbanos, sendo também destacado pelo Ministério da Previdência Social os seguintes avanços:

A Constituição de 1988 foi responsável por consolidar a Previdência Social como um sistema de direitos da cidadania baseado na solidariedade e exigindo como contrapartida um esforço de cada um dos membros da sociedade em seu financiamento. Os principais impactos na legislação decorrentes de sua promulgação foram a universalidade da cobertura e a noção de equidade no financiamento do sistema e na distribuição dos benefícios. Um dos princípios básicos da Carta de 1988 é o de que a previdência solidária deve assegurar o sustento do trabalhador e de sua família quando ele não puder se manter, seja por doença, acidente, gravidez, prisão, morte ou velhice. A universalidade da cobertura permitiu trazer para o sistema milhões de trabalhadores rurais que antes tinham cobertura do Funrural, que seguia o modelo assistencialista. Houve também um salto qualitativo na previdência rural, pois, até aquela época, as aposentadorias eram restritas aos cabeças de família, em geral homens, e no valor de meio salário mínimo. As mulheres tinham direito apenas se fossem arrimos de família, ou então às pensões, com valor limitado a um terço do mínimo.

Com base no site da previdência social, o INSS foi criado baseado no Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, mediante a fusão do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS), com o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), mas algumas de suas funções contemplam direitos que já haviam sido estabelecidos desde os tempos do império. Compete ao INSS a operacionalização do reconhecimento dos direitos da clientela do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que atualmente abrange mais de 40 milhões de contribuintes.

Em 1998, efetivou-se propostas do governo de “reformas” na Previdência, com alterações realizadas através de Emendas Constitucionais iniciando-se, então, um processo de alteração dos direitos previdenciários. Neste período tivemos a redução da Previdência Pública a um instrumento de política econômica, em detrimento do seu caráter de distribuição de renda. Por meio dessa “reforma”, o direito antes assegurado pelo Estado é submetido ao equilíbrio das contas previdenciárias, subvertendo o direito firmado constitucionalmente.

É sabido que o déficit público não está na previdência, o que ocorre é pouco investimento do Estado em políticas públicas, para se tornar mais um campo de atuação do mercado, sobretudo por intermédio da ação dos chamados fundos de pensão. Conforme Queiroz (2010, p.5)

A Reforma Previdenciária restringe direitos, ao mesmo tempo em que aumenta a contribuição do trabalhador e altera o cálculo de benefícios, arrojando-os ainda mais, em nome de um pretensível equilíbrio financeiro e atuarial. Construindo-se no movimento histórico da sociedade brasileira,

atende às exigências do novo patamar de acumulação capitalista. A Reforma Previdenciária não está desvinculada das propostas de superação da crise do capitalismo brasileiro, que a elegeu como um dos principais instrumentos de geração de poupança interna via ampliação das faixas de mercado para seguradoras privadas.

Das “reformas” da previdência implementadas nos governos de Fernando Collor de Melo e Fernando Henrique Cardoso, é importante destacar as repercussões negativas que perduram até os dias de hoje, pois, uma das pautas de reivindicação da classe trabalhadora é a eliminação do fator previdenciário. Desde 2009 a força sindical vem pressionando o Congresso Nacional para eliminar esta cláusula, pois, o cálculo do fator previdenciário leva em conta a idade, o tempo de contribuição, a expectativa de vida e a média dos 80% maiores salários de contribuição desde 1994.

Na prática, o fator reduz o valor do benefício de quem se aposenta por tempo de contribuição antes de atingir 65 anos, no caso de homens, ou 60, no caso das mulheres, esse fator fez com que quem se aposenta mais jovem tem o valor do benefício reduzido, independente da idade com que tenha começado a contribuir com a Previdência, ou seja, prejudica, sobretudo, aqueles que começaram a trabalhar mais cedo.

Em um país com tantas injustiças sociais como o Brasil, muitas questões devem ser consideradas ao tentarmos compreender a políticas de proteção social, analisando os aspectos econômicos, sociais como de gestão. Pode-se perceber a complexidade deste assunto quando pensamos que ele abrange o trabalho e todas as suas relações no que diz respeito a emprego, salários, contratações, bem como o universo da atual conjuntura política de reestruturação produtiva.

A Previdência Social deve ser pensada e efetivada, na perspectiva de uma política pública destinada aos trabalhadores que seja garantidora dos direitos sociais. Faz-se importante, também, fortalecer as análises críticas-reflexivas no sentido de compreender que os trabalhadores são os principais sujeitos dessa política e, sob os quais vem recaindo muitas perdas e ausência da proteção do Estado.

Vale ressaltar mais uma vez, que as mudanças no mundo trabalho têm ocasionado altos índices de desemprego e inúmeras relações de precarização, ocasionando a instabilidade e não inserção de um número significativo de trabalhadores nos sistemas de garantias e de proteção social. Diante deste contexto, faz imprescindível a defesa intransigente pela previdência social pública, pela garantia e efetivação dos direitos sociais e, acima de tudo, pela luta constante e permanente por uma sociedade que liberte e garanta a emancipação.

3.2 Aposentadoria como um direito: quem são os trabalhadores segurados pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)?

O INSS é uma instituição pública que tem como objetivo reconhecer e conceder direitos aos seus segurados. A renda transferida pela política previdenciária é utilizada para substituir a renda do trabalhador contribuinte, quando ele perde a capacidade de trabalho, seja pela doença, invalidez, idade avançada, morte e desemprego involuntário, ou mesmo a maternidade e a reclusão. Sua missão é garantir proteção ao trabalhador e sua família, por meio de sistema público de política previdenciária solidária, inclusiva e sustentável, com o objetivo de promover o bem-estar social e tem como visão ser reconhecida como patrimônio do trabalhador e sua família, pela sustentabilidade dos regimes previdenciários e pela excelência na gestão, cobertura e atendimento.

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) tem suas políticas elaboradas pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e executadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), autarquia federal a ele vinculada. Este Regime possui caráter contributivo e de filiação obrigatória. Dentre os contribuintes, encontram-se os empregadores, empregados assalariados, domésticos, autônomos, contribuintes individuais e trabalhadores rurais.

Com quase 125 anos de história, o sistema brasileiro de pensões e aposentadoria continua sendo financiado de forma tripartite. O trabalhador contribui proporcionalmente ao salário e o empregador recolhe de acordo com a folha de pagamento. A terceira parte ainda cabe ao governo federal, que é obrigado a cobrir eventuais casos de insuficiência financeira do sistema. Todo trabalhador com carteira assinada está automaticamente filiado à Previdência Social e contribui para um fundo geral. Trabalhadores autônomos e empresários são contribuintes individuais. E mesmo quem não tem renda própria – como estudantes, donas de casa e desempregados, por exemplo – pode pagar como contribuinte facultativo para ter direito aos benefícios.

Dessa forma, os ativos custeiam o benefício dos inativos. Esse tipo de financiamento é conhecido como “contributivo ou solidário”. Ou seja, a contribuição mensal garante ao segurado uma renda no momento em que ele não puder mais trabalhar. Aposentadoria, pensão e auxílio são os benefícios que a Previdência Social brasileira oferece aos segurados e a seus familiares como proteção da renda salarial em caso de doença, acidente de trabalho, velhice, maternidade, morte ou reclusão.

O valor mensal é calculado, na maioria dos casos, em função do salário de benefício, que corresponde à média de 80% dos maiores salários de contribuição recolhidos a partir de julho de 1994, depois sobre a média obtida é aplicado o fator previdenciário. Na maioria das vezes, também é exigido um período mínimo de contribuições, sem interrupções, denominado período de carência.

Para facilitar o cálculo do benefício, a Previdência Social disponibiliza em seu site um sistema de simulação no qual é possível calcular o valor da aposentadoria de acordo com a situação de cada segurado. De acordo com o Ministério da Previdência Social, têm direito ao benefício os trabalhadores urbanos do sexo masculino a partir dos 65 anos e do sexo feminino a partir dos 60 anos de idade. Já os trabalhadores rurais podem pedir aposentadoria por idade com cinco anos a menos. Ou seja, a partir dos 60 anos, os homens, e a partir dos 55 anos, as mulheres. Segundo Simões (2010, p.145) “Atualmente, o sistema previdenciário brasileiro está organizado em dois regimes jurídicos, de natureza pública e de filiação obrigatória, previstos nos arts. 201 e 40 da Constituição de 1988”:

1. Regime Geral da Previdência Social (RGPS) – incluem todos os indivíduos que contribuem para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): trabalhadores da iniciativa privada, funcionários públicos (concursados e não concursados), militares e integrantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo. O teto salarial do INSS atualmente é de R\$ 4.159,00.

2. Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) – organizadas pelos estados e municípios para servidores públicos ocupantes de cargos efetivos (que exigem concurso público). Existem dois regimes de RPPS: o de repartição simples e o de capitalização. O primeiro é igual ao do INSS. Isto é, as contribuições do trabalhador em atividade pagam o benefício do aposentado. No sistema de capitalização é criado um fundo para receber as contribuições que são aplicadas em ativos de renda fixa e variável. Neste caso, o servidor recebe o valor de suas reservas mais os rendimentos.

Além disso, atualmente há um incentivo por parte do Estado para que os trabalhadores tenham um Regime de Previdência Complementar¹³ para suplementação dos respectivos

¹³ Para complementar a aposentadoria, os servidores públicos submetidos ao novo regime poderão aderir voluntariamente ao plano de benefício de previdência complementar da Funpresp-Exe. É a entidade fechada de previdência complementar dos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Executivo, criada pelo Decreto nº 7.808, de 20/09/2012, com a finalidade de administrar e executar os planos de benefícios de caráter previdenciário dos que optarem por aderir aos planos. O servidor inscrito nesse plano e que tiver remuneração acima do teto da Previdência (R\$ 4.159,00) realizará uma contribuição complementar sobre a parcela que exceder ao teto do RGPS, em alíquota de livre escolha, entre os percentuais de 7,5%, 8% ou 8,5%, com a contrapartida paritária da União, até o limite de 8,5%, na modalidade de contribuinte Ativo Normal.

benefícios (art.202 da Constituição Federal). É um benefício de filiação não obrigatória, que proporciona ao trabalhador um seguro previdenciário adicional, conforme sua vontade. É uma aposentadoria contratada para garantir uma renda extra ao trabalhador ou a seu beneficiário. Os valores dos benefícios são aplicados pela entidade gestora, com base nos chamados cálculos atuariais (que estabelece o valor da contribuição mensal necessária para pagar as aposentadorias prometidas). Os servidores públicos têm criticado esta modalidade de Previdência Complementar porque cada servidor ao aderir ao Funpresp-exe sabe quanto irá contribuir, mês a mês, durante vinte, trinta anos, desconhecendo, porém qual será o valor da sua aposentadoria, já que o benefício dependerá das aplicações financeiras que o Funpresp-exe fizer no mercado, sempre instável e flutuante. Os servidores se manifestam contrário ao Funpresp-exe através de mobilizações sociais por entender que tal fundo atuará com verba pública e com o dinheiro dos trabalhadores, contribuindo assim para a privatização de um dos serviços essenciais do Estado, a Previdência Social

Todo trabalhador com carteira assinada é, automaticamente, filiado à Previdência Social. Quem trabalha por conta própria precisa se inscrever e contribuir mensalmente para ter acesso aos benefícios previdenciários. Até mesmo quem não tem renda própria, como as donas-de-casa e os estudantes, pode se inscrever na Previdência Social. Para se filiar é preciso ter mais de 16 anos. O trabalhador que se filia à Previdência Social é chamado de segurado¹⁴. A aposentadoria pode ser classificada em: aposentadoria por idade¹⁵, por tempo de contribuição¹⁶, aposentadoria por invalidez¹⁷ e aposentadoria especial¹⁸.

¹⁴ Contribuinte individual: As pessoas que trabalham por conta própria (autônomos) e os trabalhadores que prestam serviços de natureza eventual a empresas, sem vínculo empregatício. São considerados contribuintes individuais, entre outros, os sacerdotes, os diretores que recebem remuneração decorrente de atividade em empresa urbana ou rural, os síndicos remunerados, os motoristas de táxi, os vendedores ambulantes, as diaristas, os pintores, os eletricitas, os associados de cooperativas de trabalho e outros. (MPS, 2013). Segurado facultativo: Todas as pessoas com mais de 16 anos que não têm renda própria, mas decidem contribuir para a Previdência Social. Por exemplo: donas-de-casa, estudantes, síndicos de condomínio não-remunerados, desempregados, presidiários não-remunerados e estudantes bolsistas. Empregado doméstico: Trabalhador que presta serviço na casa de outra pessoa ou família, desde que essa atividade não tenha fins lucrativos para o empregador. São empregados domésticos: governanta, jardineiro, motorista, caseiro, doméstica e outros. Segurado especial: São os trabalhadores rurais que produzem em regime de economia familiar, sem utilização de mão de obra assalariada. Estão incluídos nesta categoria cônjuges, companheiros e filhos maiores de 16 anos que trabalham com a família em atividade rural. Também são considerados segurados especiais o pescador artesanal e o índio que exerce atividade rural e seus familiares. (Produtor rural pessoa física sem empregados) (MPS, 2013).

¹⁵ Aposentadoria por idade: É o benefício concedido ao segurado da Previdência Social que atingir a idade considerada risco social. Têm direito ao benefício os trabalhadores urbanos do sexo masculino a partir dos 65 anos e do sexo feminino a partir dos 60 anos de idade. Os trabalhadores rurais podem pedir aposentadoria por idade com cinco anos a menos: a partir dos 60 anos, homens, e a partir dos 55 anos, mulheres. Para solicitar o benefício, os trabalhadores urbanos inscritos na Previdência Social a partir de 25 de julho de 1991 precisam comprovar 180 contribuições mensais. Os rurais têm de provar, com documentos, 180 meses de atividade rural. Os segurados urbanos filiados até 24 de julho de 1991, devem comprovar o número de contribuições exigidas de acordo com o ano em que implementaram as condições para requerer o benefício. Para os trabalhadores rurais,

Com base nas definições dos regimes previdenciários supracitados e vigentes ao sistema previdenciário brasileiro o grau de cobertura da Previdência Social, com exceção dos segurados especiais, depende sobremaneira do comportamento do mercado de trabalho e o aumento do emprego formal ou do desemprego, que tem impactos significativos no número de segurados do sistema.

filiados até 24 de julho de 1991, será exigida a comprovação de atividade rural no mesmo número de meses constantes na tabela. Além disso, o segurado deverá estar exercendo a atividade rural na data de entrada do requerimento ou na data em que implementou todas as condições exigidas para o benefício, ou seja, idade mínima e carência. *Observação:* O trabalhador rural (empregado e contribuinte individual), enquadrado como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), pode requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário-mínimo, até 31 de dezembro de 2010, desde que comprove o efetivo exercício da atividade rural, ainda que de forma descontínua, em número de meses igual à carência exigida. Para o segurado especial não há limite de data (MPS, 2013).

¹⁶ Aposentadoria por tempo de contribuição: A aposentadoria por tempo de contribuição pode ser integral ou proporcional. Para ter direito à aposentadoria integral, o trabalhador homem deve comprovar pelo menos 35 anos de contribuição e a trabalhadora mulher, 30 anos. Para requerer a aposentadoria proporcional, o trabalhador tem que combinar dois requisitos: tempo de contribuição e idade mínima. Os homens podem requerer aposentadoria proporcional aos 53 anos de idade e 30 anos de contribuição, mais um adicional de 40% sobre o tempo que faltava em 16 de dezembro de 1998 para completar 30 anos de contribuição. As mulheres têm direito à proporcional aos 48 anos de idade e 25 de contribuição, mais um adicional de 40% sobre o tempo que faltava em 16 de dezembro de 1998 para completar 25 anos de contribuição. Para ter direito à aposentadoria integral ou proporcional, é necessário também o cumprimento do período de carência, que corresponde ao número mínimo de contribuições mensais indispensáveis para que o segurado faça jus ao benefício. Os inscritos a partir de 25 de julho de 1991 devem ter, pelo menos, 180 contribuições mensais. Os filiados antes dessa data têm de seguir a tabela progressiva. A perda da qualidade de segurado não será considerada para a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição. *Nota:* A aposentadoria por tempo de contribuição é irreversível e irrenunciável: depois que receber o primeiro pagamento, sacar o PIS ou o Fundo de Garantia (o que ocorrer primeiro), o segurado não poderá desistir do benefício. O trabalhador não precisa sair do emprego para requerer a aposentadoria (MPS, 2013).

¹⁷ Aposentadoria por invalidez: Benefício concedido aos trabalhadores que, por doença ou acidente, forem considerados pela perícia médica da Previdência Social incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento. Não tem direito à aposentadoria por invalidez quem, ao se filiar à Previdência Social, já tiver doença ou lesão que geraria o benefício, a não ser quando a incapacidade resultar no agravamento da enfermidade. Quem recebe aposentadoria por invalidez tem que passar por perícia médica de dois em dois anos, se não, o benefício é suspenso. A aposentadoria deixa de ser paga quando o segurado recupera a capacidade e volta ao trabalho. Para ter direito ao benefício, o trabalhador tem que contribuir para a Previdência Social por no mínimo 12 meses, no caso de doença. Se for acidente, esse prazo de carência não é exigido, mas é preciso estar inscrito na Previdência Social (MPS, 2013).

¹⁸ Aposentadoria especial: Benefício concedido ao segurado que tenha trabalhado em condições prejudiciais à saúde ou à integridade física. Para ter direito à aposentadoria especial, o trabalhador deverá comprovar, além do tempo de trabalho, efetiva exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais pelo período exigido para a concessão do benefício (15, 20 ou 25 anos). A aposentadoria especial será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este somente quando cooperado filiado à cooperativa de trabalho ou de produção. Além disso, a exposição aos agentes nocivos deverá ter ocorrido de modo habitual e permanente, não ocasional nem intermitente. Para ter direito à aposentadoria especial, é necessário também o cumprimento da carência, que corresponde ao número mínimo de contribuições mensais indispensáveis para que o segurado faça jus ao benefício. Os inscritos a partir de 25 de julho de 1991 devem ter, pelo menos, 180 contribuições mensais. Os filiados antes dessa data têm de seguir a tabela progressiva. A perda da qualidade de segurado não será considerada para concessão de aposentadoria especial, segundo a Lei nº 10.666/03. A comprovação de exposição aos agentes nocivos será feita por formulário denominado Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), preenchido pela empresa ou seu preposto, com base em Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (MPS, 2013).

3.3 Envelhecimento populacional, expectativa de vida no Brasil e o direito a aposentadoria

Diante das constantes mudanças sociais, políticas e econômicas vivenciadas pelas sociedades capitalistas, a partir de meados do século passado, deparamo-nos, também, com um fenômeno demográfico verdadeiramente novo: o envelhecimento populacional que vem crescendo rapidamente, e vem acompanhado de transformações que requerem ações efetivas de melhoria na qualidade de vida da população idosa, o problema é que diante da realidade vigente as nossas políticas públicas não estão preparadas para suportar essas demandas. Podemos ratificar as informações supracitadas a partir de Teixeira (2008, p. 39),

Atualmente a população mundial é de aproximadamente seis bilhões de pessoas, das quais cerca de 580 milhões (9,8%) tem mais de 60 anos. Até o ano de 2025, segundo as estimativas, perto de 14% da população será considerada velha, e a proporção de pessoas muito idosas (75 anos ou mais) representará um grupo em crescimento.

Com o crescimento da população idosa no Brasil e aumento da expectativa de vida o “velho de hoje” é um ator social capaz de integrar e interagir produtivamente com a sociedade, no qual o envelhecimento e a longevidade trazem novos dilemas e perspectivas, mostrando a importância e a necessidade de uma política social apropriada, com novas alternativas de atendimento para essa nova demanda denominada idoso, para que não sejam excluídos do convívio social, já que muitos ao envelhecer são excluídos do mercado de trabalho e colocados a margem da sociedade.

O crescimento da população idosa é decorrente de uma rede de relações econômicas e sociais que se diferenciam de nação para nação, de estado para estado, construindo, assim, realidades e modos diferentes de vivenciar este processo.

No Brasil, o processo de transformação demográfica caracteriza-se pela rapidez com que o aumento absoluto e relativo das populações adulta e idosa modificou a pirâmide etária do país. O envelhecimento no Brasil é um fenômeno urbano, resultante do intenso processo migratório iniciado na década de 1960 do século passado, devido à industrialização e as políticas desenvolvimentistas.

O processo de urbanização propiciou o acesso da população a serviços de saúde e saneamento, a programas de planejamento familiar e a métodos anticoncepcionais, levando assim a uma significativa redução das taxas de fecundidade e mortalidade no Brasil. Embora o aumento da população idosa possa sugerir uma melhoria na qualidade de vida no país, como destaca Cunha (2010), a forma como o Brasil está “envelhecendo” reflete as históricas desigualdades aqui consolidadas que, embora não sejam desvinculadas das relacionadas ao sistema capitalista como um todo, apresentam suas particularidades. O processo de envelhecimento ocorre em ritmo bastante acelerado no Brasil se compararmos aos países desenvolvidos, na qual a virada demográfica levou em torno de cem anos (BATISTA, 2008).

Desta forma e, diferentemente das sociedades que foram envelhecendo em ritmo mais lento e que puderam adaptar paulatinamente a essa situação – o Brasil precisa com certa urgência ampliar o entendimento das implicações de ordem demográfica, econômica e social do processo de envelhecimento e organizar políticas para enfrentá-las.

O envelhecimento do proletariado vem crescendo e se configurando como uma das expressões da questão social, dentro da sociedade capitalista. Sociedade esta, em que satisfaz as necessidades humanas através do seu trabalho e que, propicia o aumento no processo de produção para valorizar o capital. Nesse ponto de vista, as propostas e as ações de proteção social que visam à ocupação do “tempo livre” dos idosos, podendo ser citados como exemplos as atividades de lazer, cultura, educação, entretenimento como medidas de valorização social, de mobilidade social, de inserção e reinserção na sociedade são resultantes de um perverso e antagônico movimento, como afirma (TEIXEIRA, 2004 apud PINTO, 2010, p. 7),

[...] de um lado, as lutas sociais em torno do envelhecimento e suas reivindicações por demandas para além das necessidades de sobrevivência, por direitos sociais, por participação na gestão das políticas, dentre outras; de outro, o movimento do capital (e sua lógica expansionista), que absorve essas demandas, recria-se e transforma-as em espaços de reprodução social em escala ampliada, reconhece-as como legítimas, mas as remete para o domínio privado, da família, do mercado, das organizações sociais, de forma geral, para a sociedade civil, em que a livre iniciativa pode ditar regras de inserção ou exclusão.

Mesmo que o crescimento da população idosa seja reconhecido na contemporaneidade como uma das principais conquistas sociais do século XX, não se pode deixar de destacar que

este traz grandes desafios para as políticas públicas. Deste modo, uma importante inquietação, na atualidade, está em garantir um crescimento social e econômico que garantam condições mínimas de sobrevivência da população com dignidade, bem como a distribuição dos recursos entre as diferentes faixas etárias e o acesso aos direitos sociais e previdenciários, pois, com o aumento desta população, aumentam-se, também, demandas pela garantia do direito a aposentadoria e devemos estar bem atentos a esta discussão, pois o aumento da demanda não poderá implicar em defasagem dos proventos do aposentado. Segundo Teixeira (2008 apud PINTO, 2010, p. 25),

os movimentos dos idosos, conseguiram obter através das lutas sociais, reconhecimento social e respeito aos trabalhadores idosos e autonomia, sendo compreendidos entre os conflitos que são gerados pela luta de classes, tendo a previdência social como direito extensivo ao trabalho.

É sabido que a previdência social é custeada pelas contribuições do Estado, dos trabalhadores e das empresas. Neste processo, sabemos que o trabalhador quando envelhece e, não produz riqueza para o capital, acaba necessitando de mais recursos para viver com dignidade, tendo em vista a não implantação de políticas verdadeiramente públicas em nosso país, fazendo com que muitos trabalhadores idosos e aposentados sejam obrigados a retornarem ao mercado de trabalho em situações precarizadas, ou buscar por via judicial a desaposentadoria¹⁹. O projeto vem tramitando no Congresso Nacional há quase dez anos e tem como proposta discutir se o aposentado do INSS que continua trabalhando pode ter um novo benefício, incluindo no cálculo todas as contribuições pagas.

¹⁹ O projeto 464 foi apresentado em novembro de 2003 pelo senador Paulo Paim (PT-RS), e pretende ampliar os direitos do aposentado que continuou na atividade, como a concessão de benefícios por acidente de trabalho e a possibilidade de converter a aposentadoria comum em uma por invalidez relacionada a acidente de trabalho. A desaposentadoria pode permitir que o trabalhador que se aposentou e continuou a trabalhar e a recolher INSS consiga rever o valor do benefício. O instrumento, a chamada desaposentadoria, vai permitir que o trabalhador renuncie ao benefício para obter um novo em condições mais favoráveis, para incluir os valores, o tempo e a idade após a aposentadoria. Esse recálculo pode ser pedido pelo aposentado que continuou a trabalhar e a contribuir após a aposentadoria. O recebimento do “novo benefício” é contínuo, ou seja, não há interrupção no recebimento, apenas a troca de um benefício por outro. A desaposentadoria, na prática, reverte a redução do benefício gerada pelo fator previdenciário, criado em 1999. O fator é uma regra que reduz o valor da aposentadoria para quem parou de trabalhar mais cedo. Ele leva em conta o tempo de contribuição de cada segurado, sua idade quando pediu o benefício, e a expectativa de vida. Com isso, quanto mais novo o trabalhador e menor seu tempo de contribuição, menor é o benefício recebido. Por isso, se o aposentado continua a trabalhar, aumenta seu tempo de contribuição e sua idade, tornando o fator previdenciário, em geral, mais favorável, e aumentando o valor do benefício (MPS, 2013).

O fator previdenciário é atualmente um dos quesitos das pautas reivindicatórias da classe trabalhadora, o discurso da classe dominante tem como ponto forte o incentivo à permanência dos trabalhadores no mercado de trabalho, pois, esta extensão do tempo de trabalho gera, também, uma extensão das contribuições. Esse mecanismo penaliza, mais uma vez, os trabalhadores que, ao invés de receberem o benefício da aposentadoria, permanecem como contribuintes, sendo retirada uma parte do seu salário para a sustentação da previdência.

Ao percebermos o trabalho como categoria central na constituição da sociabilidade do ser social, conseguimos compreender este movimento de retorno do aposentado ao mercado de trabalho, pois, na sociedade capitalista o trabalho e os salários constituem elementos necessários, não apenas para a reprodução das condições de existência, mas também como regulador das relações que dão dinamismo a esta sociedade.

4 ATUAÇÃO DOS (AS) ASSISTENTES SOCIAIS NO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO A APOSENTADORIA

A orientação pós-carreira no ambiente organizacional tem como principal proposta esclarecer à classe trabalhadora sobre o seu afastamento do ambiente profissional por ocasião da aposentadoria, exercendo assim, uma função social que vem despertando interesse de muitas instituições públicas e privadas no Brasil.

Segundo Andujar (2006), os primeiros registros sobre os Programas de Preparação para a Aposentadoria (PPA) datam da década de 1950, nos Estados Unidos. Estes trabalhos tinham como foco principal a prestação de informações sobre o sistema de aposentadorias e pensões. Posteriormente, com o desenvolvimento das relações trabalhistas e o crescimento das empresas, foram agregados novos conteúdos aos PPA's, de maneira a atender novas demandas e aspectos que envolvem o desligamento do trabalho habitual.

Segundo a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP, 2010) nos anos de 1970, e início da década de 1980, os Programas de Orientação para Aposentadoria no Brasil tiveram momentos de recensão, em virtude de um cenário político hostil, por conta da ditadura militar imposta ao Brasil, e pelo ambiente de forte tensão entre empresários e os sindicatos de trabalhadores, que recebiam com desconfiança estes programas, considerando-os como de objetivos “expulsório”. E nos anos de 1990 a implementação do programa e a sua execução, continuam sendo vistos de forma negativa, por conta da instabilidade econômica vigente no país, pelo volume significativo de programas de privatizações, de demissões voluntárias e de incentivo às aposentadorias, com o firme propósito de enxugar o contingente de trabalhadores nas empresas e viabilizar estas ações.

Nesse sentido, trazemos o debate para o lócus da nossa pesquisa que são duas instituições públicas, o Setor de Treinamento e Assistência Social da Câmara Municipal de Salvador e a Pró-reitoria de Gestão de Pessoal da UFRB, para um melhor conhecimento do objeto de estudo é salutar destacarmos o histórico das instituições pesquisadas.

A Câmara Municipal de Salvador (CMS) nasceu juntamente com a cidade, em 1549 tem como missão planejar e organizar a vida política do município de Salvador mediante elaboração de projetos e leis municipais que se apliquem à sua realidade, com vistas à emancipação sócio-política dos indivíduos. Assim, a Câmara assinala como objetivo das leis “disciplinar para a vida social e as relações entre o estado e a sociedade” e apresenta como

“conjunto de regras jurídicas do município” a lei orgânica, as leis complementares e as leis ordinárias (CMS, 2010).

Na instituição existem demandas legislativas e administrativas, sendo as primeiras constituídas de todas as questões relacionadas ao cotidiano da população do município de Salvador, como as necessidades que permeiam a saúde, educação, habitação, lazer, cultura, trabalho, renda, religião e esportes.

A Instituição atende a população economicamente ativa ou desempregada, independente de gênero, classe social e econômica, organizada em associações ou não, residente no município de Salvador.

O serviço social foi implementado na instituição em 1984 pelo Ato Legislativo nº. 20/84 e começa a funcionar em 1987 após concurso público. A princípio era chamado de Setor de Treinamento e Benefícios e, em 2005, passa a ser denominado de Setor de Treinamento e Assistência Social (SETAS) dividido em duas áreas: Assistência e na área de Gestão e Treinamento sob a coordenação do setor de Recursos Humanos. Na área da assistência há o acompanhamento sócio-familiar e sócio-funcional dos servidores, vereadores e seus assessores, bem como seus dependentes e ainda, serviço de orientação, nas demandas espontâneas da comunidade para serviços sócio-assistenciais. Na área de gestão elaboram, implantam e acompanham projetos e programas voltados para a profissionalização de jovens economicamente carentes, estudantes de escola pública inseridos em contexto familiar e os servidores em abono de permanência.

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia surgiu em julho de 2005 após diversas reuniões e audiências públicas em vários municípios do Recôncavo, que contaram com a participação de representantes de movimentos sociais, sindicatos e prefeitos. O presidente Luis Inácio Lula da Silva sancionou a lei nº 11.151 que institui a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Neste sentido, a UFRB é fruto de uma intensa mobilização da sociedade baiana na luta pela garantia da Educação, e se destaca por trazer consigo uma proposta de acesso e permanência dos setores populares no ensino superior público.

Idealizada como universidade multicampi, a UFRB hoje está presente em seis municípios, a saber: Cachoeira, Cruz das Almas, Feira de Santana, Santo Antônio de Jesus, Santo Amaro e Amargosa.

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP) é um órgão auxiliar da administração superior da UFRB que tem como competências: planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as políticas de gestão e de desenvolvimento de pessoal. Também promove a execução das atividades de: recrutamento e seleção de pessoal; dimensionamento, provimento,

distribuição e controle da movimentação de pessoal; qualificação, capacitação, treinamento; acompanhamento e avaliação de desempenho; promoção da saúde e segurança do servidor e administra a folha de pagamento.

O serviço social da PROGEP orienta os técnicos administrativos, os docentes, discentes, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica e habitação); desempenha tarefas administrativas, articula recursos financeiros disponíveis e assessoram nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Conforme Karsh (2008, p. 20) “O serviço social, como divisão sócio-técnica do trabalho, subordina-se ao movimento de reorganização interna do processo produtivo, de tal modo que suas atribuições variam conforme as necessidades do processo e as prioridades estabelecidas pelas políticas internas”.

Diante das atribuições do serviço social, acima citadas, podemos perceber que no processo de modificação do mundo do trabalho há demandas para o serviço social atuar no programa de orientação para a aposentadoria, fundamentado na Constituição Federal no art. 230, da Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94) que estabelece no art. 10, item IV alínea c: “criar e estimular a manutenção de Programas de Preparação para Aposentadoria nos setores públicos e privados com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento”, e reforçado no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) em seu art.28 § II que preconiza: “preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de 1(um) ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimentos sobre seus direitos sociais e de cidadania”. Entretanto, é conciso que esses instrumentos jurídicos formais sejam cumpridos e, para tanto, é necessária articulação entre o governo com as organizações para fazer frente ao desafio da necessidade de preparar-se para aposentadoria.

Fundamentadas pelo marco legal do Estatuto do idoso as servidoras entrevistadas Brisa, Flor e Rosa sinalizaram que a implementação e execução do programa de orientação à aposentadoria surgiu, por ter um número significativo de servidores em processo de aposentadoria. E inferiram sobre a criação do programa da seguinte forma:

Para contribuir com a construção de um projeto de aposentadoria dos servidores que estão chegando ao fim da fase laboral, levando-os a refletir sobre a importância de se prepararem para essa etapa de vida tão significativa de vida humana que é a aposentadoria, de forma a encontrar

sentido nessa nova jornada, para usufruí-la de forma integrada e consciente (Brisa).

O serviço social é o setor contra-hegemônico desta instituição e a criação do programa de orientação a aposentadoria vem proporcionar uma desmistificação de preconceitos com os aposentados, diminuem a cultura de resistência em se aposentar, traz questionamentos e propõem mudanças. Este programa tem muita potencialidade. Há muitos servidores nesta instituição que afirmam categoricamente que só sairão aos 70 anos. O programa não impõe ele orienta (Flor).

A Instituição tem muitos servidores antigos, não existe um olhar para quem precisa sair. As pessoas não conseguem se desvincular do trabalho existia uma necessidade de cunho profissional, então criei o programa para que a instituição se preocupe com o outro, pois, as coisas estão mudando (Rosa).

As três entrevistadas têm as suas peculiaridades na adesão ao programa: Flor e Brisa priorizam os servidores que estão a cinco anos de aposentar-se, enquanto na instituição que Rosa trabalha, tem como o público-alvo, servidores que estão a três anos de aposentar-se. Mas, estas particularidades não impossibilitam outros servidores de participarem do programa, visto que, pensar em aposentadoria é, também, um projeto funcional. E no processo de adesão ao programa o art. 5º da Lei 8662/93 diz que compete ao assistente social: “democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários”.

Nas atividades realizadas por Flor e Brisa como seminários, palestras, oficinas, entrevistas, mesas redondas existe uma alternância do público, pois, apesar de ainda existir um preconceito na discussão sobre o tema da aposentadoria, as pessoas comparecem de acordo com a proposta de discussão do programa, em média vinte a trinta pessoas participam das atividades, ou seja, a frequência é variada de acordo com o tema exposto que tem como primazia a discussão dos direitos previdenciários, abono de permanência, direito a saúde, realização de projetos pós-carreira, os vínculos sociais e familiares, a discussão sobre o trabalho e as relações do indivíduo com a aposentadoria.

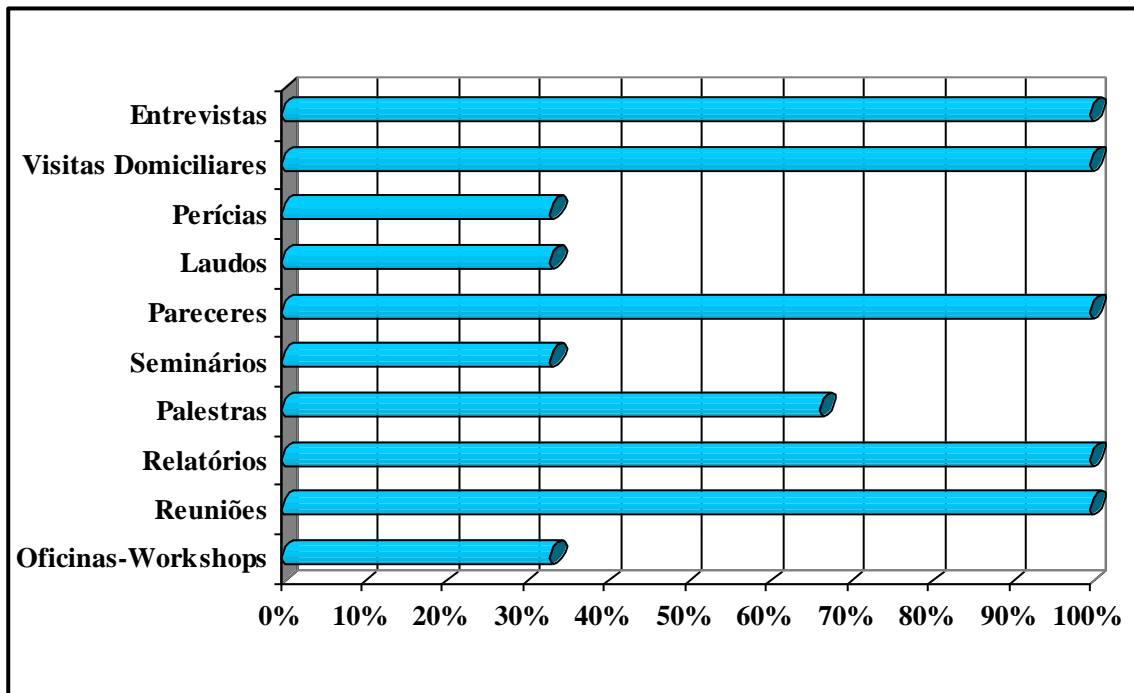
Na instituição que Rosa atua o programa é novo e está ainda na fase da aplicação dos questionários, a princípio a assistente social se deslocava até os setores e conversava com o servidor, depois de perceber que existia muita resistência, passou a solicitar que o servidor compareça ao setor de serviço social e, lá é aplicado o questionário e, também, dialogado a percepção do sujeito sobre a aposentadoria. Na oportunidade também solicitam que ele diga quais temas poderão ser discutidos pelo programa. Vale destacar, que as profissionais

entrevistadas afirmaram que a temática do programa é realizada conforme a demanda dos sujeitos pré-aposentados. Pois,

Garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e conseqüências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios deste (Lei 8662/93, art.5º, b).

No geral, as instituições atuam em diversos programas podendo ser citados o Programa de Orientação Pós-Carreira (POPC) – voltado para servidores pré-aposentáveis, o Programa Nova Geração (PNG) – convênio firmado entre instituições de ensino fundamental, médio e superior para fins de concessão de descontos nas mensalidades escolares de servidores e seus dependentes. Programa Universidade na Instituição (PUC) – experiência de estágio voltada exclusivamente para filhos de servidores que estejam cursando o 3º semestre em graduações como: Administração, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Ciências Contábeis, e outros que guardem relação direta com as atividades fins desenvolvidas na instituição e o Projeto Aprendiz do Futuro (PAF) – voltado para a inserção de menores aprendizes oriundos de família de baixa renda para experiência de estágio, no sentido de prepará-los para o futuro profissional.

Tem-se, ainda, o Núcleo de Gestão ao Trabalhador (NUGAST), que tem como proposta acompanhar o servidor em situação de doenças e de seus familiares e dependentes diretos cadastrados no sistema de serviço social, o programa de orientação a aposentadoria e programa de segurança do trabalhador. Para a realização dessas atividades são utilizados os seguintes instrumentos técnico-operativos conforme gráfico logo abaixo:

GRAFICO 2 – Instrumentos técnico-operativo utilizados pelo SETAS e pela PROGEP.

Fonte: Pesquisa direta, 2013.

De acordo com Rodrigues (2006 apud NETTO, 2010), como instituição social, a aposentadoria normalmente traz ideias contraditórias: se na fase ativa de trabalho ela promove a ideia de tempo de liberdade, de realizações e de desobrigações, na fase pós-interrupção de suas atividades rotineiras, o trabalhador é tomado pela nostalgia, pela saudade, pelo enfado.

Os programas de orientação para a aposentadoria precisam desenvolver em trabalho interdisciplinar, de caráter biológico-psicológico-social, de forma que os empregados possam construir uma concepção de aposentadoria mais positiva e próxima da realidade. No qual as pessoas irão construir seus próprios projetos de vida, refletirem e discutirem sobre a maneira de usar o tempo livre após o desligamento do trabalho, respeitando o livre arbítrio para aqueles que desejam continuar trabalhando, esclarecendo sobre as leis que regem o sistema previdenciário, incentivando a participação em atividade de interação social.

O assistente social inserido nos programas de orientação a aposentadoria deve estimular uma ampla discussão e avaliação dos fatos, dos riscos e das expectativas que os empregados prestes a se aposentar queiram alcançar no futuro. Portanto, a orientação deve ser concebida como um processo educativo, continuado e interligado a um planejamento de vida. Para o bom andamento do programa, a instituição necessita possuir forte intenção política de viabilizá-lo, por meio de ações, tais como: a concessão de recursos humanos e materiais; a

realização de pesquisas preliminares para se detectar as principais necessidades do público-alvo; a formação de uma equipe multidisciplinar de profissionais para coordenar e implantar o programa e a participação de aposentados.

4.1 Implementação e execução do programa de aposentadoria nas organizações de trabalho

A partir da discussão sobre trabalho e o direito a aposentadoria, pode-se perceber diversos significados atribuídos à aposentadoria. Desta forma, cabem as organizações de trabalho incentivar espaços para reflexão sobre o pós-carreira, que deve ser construído desde os primeiros anos da vida profissional e não ao final desta.

A aposentadoria é um momento no qual as pessoas podem tomar novas decisões, escolhendo diferentes maneiras de ocupação do tempo “livre”, mantendo em atividade suas capacidades físicas e intelectuais, uma oportunidade de colocar em prática antigos e novos projetos de vida.

Assim sendo, a história de vida é marcada pelas realizações de atividades que geram produção e reprodução do capital, desta forma muitos problemas diretamente associados à aposentadoria originam da perda de identidade que muitos trabalhadores percebem quando terminam a sua contribuição direta, na realização das atividades profissionais, pois, muitos têm como sobrenome a logomarca da empresa o qual se dedicaram maior parte da sua vida.

Prontamente, Yazbeck (2008 apud ZANELLI, 2010, p. 90-91) “ênfatisa que o Serviço Social participa tanto do processo de reprodução dos interesses de prevenção do capital, quanto das respostas às necessidades de sobrevivência dos que vivem do trabalho”.

É notório que o trabalho ocupa um inegável e largo espaço na vida das pessoas, por isso, o medo de se aposentar, muitas vezes está diretamente associado à renda, porque, a realidade da aposentadoria é diferente para cada indivíduo, pois, alguns trabalhadores terão condições de viver com dignidade após se aposentarem, enquanto, uma grande parcela da população, em particular a brasileira, terá uma sobrevida com o salário que não atendem as suas necessidades básicas.

Outro dilema vivido nesta etapa da vida é que muitos trabalhadores não sabem viver sem a rotina do trabalho, não realizam atividades de lazer, desconhecem os prazeres do tempo livre. Desse modo, é de fundamental importância a garantia de liberdade nas escolhas, pois,

muitas pessoas após se aposentarem, continuarão trabalhando por uma garantia de aumento da sua renda, outros por prazer na realização de uma atividade que não pôde realizar em outros tempos.

Assim, como a adesão ao programa nas instituições entrevistadas é opcional, o momento para aposentar-se é uma decisão individual. As profissionais entrevistadas quando fora perguntado se pretendem continuar trabalhando depois que se aposentarem afirmaram que,

A visão que tenho sobre a aposentadoria é bastante aberta, é um processo natural. Irei me aposentar por etapas. Começarei outra atividade fora desta instituição. Tudo na vida tem início, meio e fim (Rosa).

Encaro a aposentadoria como uma etapa de vida prazerosa e gratificante. Entretanto, para vivê-la bem, é necessário planejá-la. É preciso ter um projeto de vida para o pós-carreira no sentido de continuar trilhando a nova caminhada com otimismo, alegria e, sobretudo, com a sabedoria adquirida através das experiências vividas na fase laboral. Com certeza, vou continuar produzindo, criando, recriando e me reinventando a cada dia, e, já estou me preparando nesse sentido, haja vista o breve espaço de tempo em que permaneceré na instituição (Brisa).

Ciclo que se fecha e abrem novas possibilidades, pretendo continuar trabalhando, ainda tenho muito que contribuir (Flor).

Logo, a aposentadoria deve ser vista como uma oportunidade e não como uma camisa de força, uma revisão de projetos de vida, vivência de novas situações, descobrindo novas oportunidades que o contexto atual permite, pois, tendo uma maior expectativa de vida à aposentadoria pode ser vista como um recomeço, e não um fim.

As entrevistadas disseram que ao discutir e realizar no contexto organizacional atividades relacionadas à aposentadoria diminui o sentimento de perda, além de, desvencilhar estigmas e preconceitos, este momento de transição é bastante complexo, pois, envolve sentimentos, angústias, sucessos, fracassos, aprendizados e descobertas, aposentar-se não deve estar associado a estresse, exclusão e morte social.

A participação dos servidores ao programa é uma indagação constante dos profissionais que atuam no programa, a questão da resistência está associada a fatores culturais, pouco interesse dos gestores na disponibilidade de recursos financeiros e humanos para a execução das atividades do programa, e muitos servidores apresentam problemas de saúde, problemas interpessoais, desconhecem seus direitos previdenciários pautas que

poderiam estar sendo discutidos nos programa, mas que devido a visão centralizadora e autoritária dos gestores imperam o processo de execução e avaliação do programa. Os sujeitos nos diz, que

A freqüência ainda não atingiu um número desejável de participantes, mas a expectativa da coordenação é que com o tempo, esse quadro sofra alteração. Entretanto, aqueles servidores que participam das atividades de integração desenvolvidas pelo programa, o fazem com prazer e a interação grupal é bastante satisfatória (Brisa).

Percebo muita resistência na aplicação dos questionários, os servidores não gostam de falar sobre a aposentadoria, tento dialogar e mostrar outras possibilidades “quebrar o gelo” (Rosa).

Os maiores desafios dos assistentes sociais na implementação e execução dos programas de orientação a aposentadoria estão relacionados à cultura organizacional que tem o trabalho como questão central em uma sociedade capitalista em que o aposentado é visto como inútil. A desmotivação dos servidores com o seu fazer profissional, além da pouca capacidade técnica dos setores para a gestão do programa, são fatores presentes e que se faz necessário o conhecimento nas três dimensões: ético-política, técnico-operativa, teórico-metodológico para uma melhor apreensão da realidade social, identificando as demandas e efetivando ações profissionais que esta realidade apresenta.

Em suma, o assistente social atuando nesse processo de orientação e acompanhamento do grupo em questão, poderá despertar nesses sujeitos ações que descortinem as facetas de diversas possibilidades que existe por trás do processo de aposentadoria, numa tentativa de fazer com eles percebam que estão diante de um processo de escolha, pois como diz Marx (2005, p. 10), “os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem segundo a sua livre vontade, não a fazem sob circunstâncias de sua escolha, mas sob aquelas circunstâncias com que defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado”.

Assim, este período da aposentadoria pode ser compreendido como oportunidade de acessar alternativas de projeto de vida, realizar atividades esportivas, estabelecer novos laços sociais, abraçar hábitos e rotinas que melhorem as condições físicas e biopsicossociais. Por outro lado, a aposentadoria pode ser compreendida como momento de isolamento social, de abandono, marginalização, desenvolvendo sentimentos como um fardo para os familiares e a sociedade. Imediatamente, o Serviço Social é requisitado para atuar e contribuir efetivamente

nessa necessidade de orientação para aposentadoria que se apresenta de forma latente, sendo uma realidade inquestionável diante das explicitações.

4.2 As atribuições dos(as) assistentes sociais nos programas de orientação a aposentadoria.

Através dos programas de orientação a aposentadoria executados pelas organizações de trabalho, pode-se perceber a sua importância na efetivação dos direitos, pois, torna-se cada vez mais imprescindível uma ampliação e apropriação, por parte da classe trabalhadora e dos segurados, sobre o sistema previdenciário, debate este muitas vezes burocratizado e pouco discutido no ambiente organizacional. Deste modo, entendemos que o assistente social, pela luta histórica em prol da equidade social e contra as diferentes formas de discriminação por parte do sistema capitalista, pode contribuir nesse processo de conhecimento dos direitos sociais previdenciários.

Nas instituições pesquisadas, as assistentes sociais coordenam os programas sócio-educativos, realizam assessorias, atua na gestão da capacitação funcional, gestão de contratos administrativos, emissão de parecer social, elabora relatórios sociais, projetos, acompanha o servidor em demandas espontâneas ou via perícia médica, realiza encaminhamentos, visitas domiciliares, acompanhamentos sócio-funcional e familiar, busca a concretização de benefício a exemplo do auxílio alimentação e educacional. Entretanto, na fala de Flor podemos perceber que a instituição tem outras demandas que não são atendidas, tendo em vista haver tempo que ela tenta implementar um programa de saúde ao trabalhador, mas não consegue afirmando que existe um ingerência por parte de gestores, quando diz:

Gostaria muito de implementar um programa de saúde ao trabalhador, porque na instituição temos muitos trabalhadores adoecidos e que estão morrendo antes de conquistarem o direito a aposentadoria. Os gestores eles pouco se importam (Flor).

Mesmo diante destas indagações, a profissional reafirma que por ter um comprometimento ético com seus usuários, tem suscitado debates sobre a temática e

mobilizando servidores para que as políticas sociais sejam garantidas no âmbito organizacional. Sendo assim, Miotto (2009, p. 205) afirma,

O processo reflexivo característico das ações socioeducativas, se desenvolve no percurso que o assistente social faz com os usuários para buscar respostas para suas necessidades, imediatas ou não. Pauta-se no princípio de que as demandas que chegam às instituições, trazidas por indivíduos, grupos ou famílias, são reveladoras de processos de sujeição à exploração, de desigualdades nas suas mais variadas expressões ou de toda sorte de iniquidades sociais. Ele tem como objetivo a formação da consciência crítica. Esse objetivo somente se realiza à medida que são criadas as condições para que os usuários elaborem, de forma consciente e crítica sua própria concepção de mundo. Ou seja, que se façam sujeitos do processo de construção da sua história, da história dos serviços e das instituições e da história da sua sociedade.

Diante do processo de modificações do mundo do trabalho, bem como nos aspectos de longevidade da vida dos brasileiros, há demanda para o serviço social atuar no programa de orientação para a aposentadoria. E as assistentes sociais entrevistadas afirmaram que o programa tem uma necessidade bastante significativa no que tange a discutir o tema, entendendo que no contexto atual este debate é significativo para a efetivação dos direitos da classe trabalhadora. Brisa diz que o programa além de orientar os servidores, no sentido de planejar a aposentadoria para usufruir de forma plena essa etapa, presta esclarecimentos quanto aos requisitos para a aposentadoria, quais os tipos de aposentadoria e os procedimentos para requerê-la. Sendo utilizado como instrumentais as oficinas de sensibilização, questionários, palestras sobre temas relevantes para o público alvo (saúde e qualidade de vida, educação e orçamento familiar). Flor traz mais um elemento deste processo de sensibilização dos usuários para participarem do programa, qual seja

O folder com a programação das atividades do PPA é entregue em mãos de forma personalizada, para que os servidores percebam que eles são os sujeitos do programa e que a discussão sobre a aposentadoria deve ser compartilhada, cada um traz suas experiências e juntos planejam melhor a vida pós-carreira (Flor).

Rosa complementa que na instituição em que ela trabalha enfrenta muita resistência para aplicar os questionários, é uma equipe multidisciplinar, mas eles acham que somente o assistente social é capaz de aplicar os questionários, percebo um comodismo por parte dos colegas. O programa busca discutir aspectos legais e financeiros da aposentadoria, dimensões sócio-culturais, tempo livre, as questões do ócio criativo, qualidade de vida buscando a reconstrução identitária, pessoal e profissional, busca também uma maior aproximação dos familiares para entender melhor as relações afetiva, pois, o profissional de serviço social só consegue se aproximar da realidade, saindo da aparência dos fenômenos e analisando os acontecimentos em sua totalidade, porque o seu objeto de trabalho é a questão social em suas múltiplas expressões.

Assim, pesquisar e conhecer a realidade permite entender o próprio objeto de trabalho, para proporcionar ou impulsionar um processo de mudança, no entanto, conter as tensões e conflitos entre capital e trabalho. Pois,

Para o capitalista o que sempre importa é a força de trabalho, o que ele pode produzir e não o que pode acontecer com o tempo de duração da vida, da força do trabalho deste operário. Por isso ao envelhecer o trabalhador deixa de produzir e reproduzir se sentindo inútil nesta sociedade, trazendo grandes dificuldades pessoais e sociais (PINTO, 2010, p. 12).

Neste processo a informação é um importante instrumento para a garantia e a efetivação dos direitos, principalmente no que concerne ao trabalho profissional do(a) assistente social, comprometido com o princípio da dignidade da pessoa humana, com a promoção da cidadania e com a prevalência de direitos humanos nas relações de trabalho. Quando perguntado de que forma o é dialogado com os servidores o tema aposentadoria? Brisa responde,

O ponto de partida é a desmistificação do termo aposentadoria, que ainda é encarado por muitos servidores como fim de carreira, algo tenebroso, que gera insegurança. Através do diálogo com os participantes vai sendo desconstruída essa imagem negativa acerca da aposentadoria e, aos poucos, alguns resultados vão sendo alcançados. É importante frisar a participação de servidores já aposentados nesses encontros de integração, pois boa parte desse público se refere à aposentadoria com alegria e entusiasmo, ou seja, um olhar bastante positivo, que por sua vez acaba sendo uma influência benéfica para os pré-aposentáveis.

Com isso, podemos perceber que a aposentadoria reflete o modo de vida de uma sociedade, através da sua historicidade, família, educação, lazer, tipo de trabalho realizado, as condições deste trabalho, a renda e a saúde. A qualidade de vida no momento da aposentadoria é resultado das atividades realizadas pelos futuros aposentados. A tomada de decisão em relação à aposentadoria, e o momento de imposição desta etapa da vida é devido às condicionalidades para aquisição deste direito, refletindo de forma negativa ou positiva dependendo do relacionamento que se tem com o mundo social extra-trabalho, diversidades de interesses, atividades com as quais é preenchido o tempo livre, o relacionamento com a família, a renda, quando muitos são os provedores da família, este momento de transição deve ser discutido não somente nos três ou cinco anos que antecedem a aposentadoria, mais em um planejamento de vida.

4.3 Limites e possibilidades de atuação dos(as) assistentes sociais da Pró-reitoria de Gestão de Pessoal da UFRB e da Câmara Municipal de Salvador (CMS) no programa de orientação a aposentadoria

Partindo da premissa de que o Serviço Social tem uma autonomia relativa no seu fazer profissional, cabe aos(as) assistentes sociais estarem atentos as possibilidades impostas pelo mundo contemporâneo, apostando no protagonismo dos sujeitos sociais, para que assim, a universalidade de direitos sejam garantidos. Segundo Boschetti (2009 apud Fernandes, 2010, p. 8),

Não basta lutar cotidianamente em nossos espaços de trabalho para assegurar a prestação de serviços com qualidade aos usuários. Este é um dever ético profissional fundamental, mas insuficiente, diante dos avassaladores efeitos da mundialização, da financeirização da economia mundial, e das persistentes formas de exploração do trabalho pelo capital.

Quanto perguntado a Flor sobre a atuação do(a) assistente social nos programas de orientação a aposentadoria, ela faz uma retrospectiva e sinaliza os seguintes pontos,

Ao longo de oito anos gerindo um programa de orientação à aposentadoria. Tais reflexões aqui se traduzem em algumas recomendações para a implementação de um programa de orientação para aposentadoria: fomentar no âmbito da organização a discussão de temas como envelhecimento, qualidade de vida, mudança de hábitos e seus significados na vida das pessoas; incentivar atividades de integração que levem a trocas de experiências vivências, relativos ao mundo do trabalho; discutir o significado da aposentadoria e desmistificar sua relação com “velhice”, “improdutividade”, “passividade”; Implantar programas de orientação para aposentadoria numa perspectiva de construção de projetos de vida pós carreira, de preparação propriamente para uma nova etapa de vida; realizar estudos sobre o perfil populacional organizacional, mais qualitativos, que apontem percepções, que expressem sentimentos numa ordem mais intersubjetiva e não exclusivamente cognitivas, do fazer. O tema por si suscita muitas reflexões, portanto, se constitui em desafios permanentes, que devem se traduzir em ação/reflexão/ação. Sempre numa perspectiva dos coletivos e do singular.

Diante de tantos desafios pode-se inferir que o assistente social tem um corpo teórico metodológico e operativo próprios, que atua numa perspectiva mais integradora de saberes e fazeres, articulando os diversos conhecimentos interdisciplinares. O Serviço Social, profissão eminentemente interventiva, tem acumulado experiências que o capacita para um nível mais qualificado de intervenção, inclusive numa perspectiva mais integral, mais educativa na discussão sobre o direito a aposentadoria.

A visão dos servidores sobre a atuação do serviço social também foi colocada em pauta e as profissionais afirmaram que ainda existe uma dificuldade de entender a real função do serviço social. Brisa, afirma que

A dificuldade do entendimento, pela maioria dos servidores, acerca do papel do Serviço Social na instituição acaba comprometendo a visão crítica dos usuários e conseqüentemente contribui para construir uma imagem que não corresponde ao real.

Rosa e Flor dizem que a concepção do assistente social vem mudando e que os servidores já percebem quais são as suas atribuições e tem procurado com mais frequência o setor e, cobrando também mais participação nos movimentos de mobilização social. Como afirma Netto (1992 apud IAMAMOTO, 2009, p. 367),

Historicamente, os assistentes sociais dedicaram-se à implementação de políticas públicas, localizando-se na linha de frente das relações entre população e instituição, sendo executores terminais de políticas sociais. Embora esse seja ainda o perfil predominante, não é mais o exclusivo, sendo abertas outras possibilidades.

Quando perguntado sobre os limites de atuação do assistente social nos programas de orientação a aposentadoria, as servidoras sinalizaram que existe uma equipe multidisciplinar atuando no programa, composto por psicólogos, médicos, assistentes sociais, pedagogos e técnicos administrativos e que estes diferentes olhares agregam valor e dão sentido ao programa, mas é necessário uma interdisciplinaridade no processo e uma participação maior por parte dos gestores.

O trabalho interdisciplinar demanda a capacidade de expor com clareza os ângulos particulares de análise e propostas de ações diante dos objetivos comuns a diferentes profissões, cada uma delas buscando colaborar a partir dos conhecimentos e saberes desenvolvidos e acumulados pelas suas áreas e, nesse sentido, Flor complementa: “o trabalho interdisciplinar e intersetorial nos PPA’s se torna fundamental e estratégico. O profissional que não atua em parceria com outras áreas está fadado a não continuar”.

A ausência de uma política de Recursos Humanos, também dificulta o processo, pois precisa se criar estratégias que contribuam para alavancar as mudanças necessárias ao processo de modernização da instituição, de forma séria e comprometida; e uma maior adesão de servidores ao Programa, pois, nas instituições pesquisadas têm-se servidores desmotivados no desempenho de suas atribuições.

Com esse cenário, podemos perceber que a maneira como o homem se relaciona com o trabalho, faz com que tenha concepções e significados diferentes, que devem ser respeitados e entendidos, pois nenhum homem mesmo exercendo funções semelhantes no processo de trabalho, não trabalha da mesma forma. Cada indivíduo se apropria do trabalho de maneira diferente, o que irá sustentar essa diferenciação será a maneira como o sujeito convive em seu meio social, considerado seu contexto socioeconômico (BULLA e KAEFER, 2010).

Portanto, considerando o potencial crítico e a capacidade teórica, ética, política e técnica do assistente social, é possível direcionar o exercício profissional para os interesses fundamentais dos trabalhadores, em contraposição aos interesses do capital, trabalhando o campo de mediação, presente na ordem burguesa, necessário a identificação de mecanismo de ação que se articulem ao projeto ético-político da profissão.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como proposta, discutir a atuação das assistentes sociais nos programas de orientação à aposentadoria em duas instituições de natureza pública: a Câmara Municipal de Salvador no Setor de Treinamento e Assistência Social (SETAS) e a Pró-reitoria de Gestão de Pessoal da UFRB, percebendo que a relação do assistente social com os usuários do programa se dá através do processo sócio-educativo possibilitando aos mesmos, visualizar a realidade de forma crítica e consciente, contribuindo sobremaneira para a construção de uma sociedade mais justa e que respeite o direito na opção pela aposentadoria.

As atividades realizadas pelo programa podem oportunizar a satisfação pessoal do trabalhador, a troca de experiências e, o serviço social no processo de execução dos programas de orientação e/ou preparação para aposentadoria pode conseguir instrumentos que subsidiem para a análise da realidade social, desenvolvendo projetos que atendam as particularidades da demanda, a fim de promover o bem-estar físico, psíquico e social, pois, estes programas revelam os motivos que levam a solicitação da aposentadoria, com uso de técnicas de apoio e reflexão buscando alternativas para que nesta nova etapa da vida não tenhamos danos sociais.

Com base nas afirmações acima não faltam oportunidades para a implementação e execução de programas para a aposentadoria, mas é preciso uma maior mobilização da sociedade e das organizações que se sensibilizem quanto à importância deste tipo de ação, prestando assistência aos trabalhadores durante todo o período funcional, no projeto e na construção de vida que deseja ter e, também, servirá de alerta para limitar algumas Emendas Constitucionais que vem acarretando em prejuízos financeiros para aqueles trabalhadores no momento da aquisição da aposentadoria.

Os programas para a aposentadoria devem agregar os aposentáveis, discutindo sobre a qualidade de vida no pós-carreira, despertando e mobilizando os profissionais para a inclusão ao programa diminuindo a resistência e estabelecendo uma relação de troca de saberes entre os usuários envolvidos, garantindo a efetivação dos direitos sociais, políticos e previdenciários.

Viu-se nos capítulos anteriores que a aposentadoria é um direito social associado ao conceito de seguridade social. O direito a aposentadoria é resultado de lutas históricas da classe trabalhadora, mediante movimentos sociais que, exercendo pressões sobre os empregadores e o governo, culminam na criação de políticas públicas.

É importante que a sociedade debata as questões que envolvam a aposentadoria. Os aposentados também podem e devem participar dessas discussões nos grupos de convivência, nos conselhos de direitos, nas associações comunitárias e em todos os fóruns de debate da sociedade é importante fomentar a discussão no contexto global, pois, este assunto é do interesse de todos.

Pensar em aposentadoria significa esclarecer sobre as mudanças na sociedade na qual os sujeitos optam por continuar ou não trabalhando após o recebimento do benefício previdenciário. O estudo sobre a aposentadoria contribui com o avanço do conhecimento sobre esse tema, mas também, para auxiliar os sujeitos que vivenciam esse processo. É importante que os profissionais de serviço social reflitam sobre essas questões e as aprofundem, buscando qualificar-se, cada vez mais, para o exercício de suas atividades com os aposentados. As políticas públicas devem perceber o aposentado como um ator social e político que faz parte de uma categoria social que requer mais atenção.

Em virtude dos problemas apontados pelas profissionais entrevistadas, no que tange a participação dos servidores aposentáveis no programa, assim como um maior apoio dos gestores das instituições, vale enfatizar que existem muitos desafios e dificuldades que se impõem ao profissional de serviço social, dado ao fato de ser trabalhador assalariado e ter que tornar seus projetos compatíveis com os da organização na qual trabalha. Este fato, porém, não impossibilita este profissional de assumir uma atuação favorável ao trabalhador, desde que devidamente respaldado por uma avaliação teórico-metodológica e ideo-política, referenciados no seu código de ética e pela lei 8.662/93 que regulamenta a profissão, delimitando suas competências e atribuições do seu fazer profissional.

Na pesquisa pode-se perceber que independente da nomenclatura, Programa de preparação ou de Orientação à aposentadoria, a atuação profissional não se deve limitar a acompanhar o trabalhador no seu processo de transição até o momento da aposentadoria, mas transcendê-lo, vale destacar que, como partícipe do processo de construção e consolidação da história da instituição, na qual prestou serviços por um longo período da sua vida, este sujeito é digno de ser respeitado pela organização e de ser reconhecido por isto, o seu valor social.

Assim, a presente pesquisa mostra-se relevante, pois reflete sobre a atuação do assistente social nos programas de aposentadoria, o processo de envelhecimento e expectativa de vida pós-carreira, possibilitando mais discussões no âmbito acadêmico e organizacional.

REFERÊNCIAS

- ABRAPP. **Aposentadoria com qualidade, responsabilidade social da empresa.** Fundos de Pensão, n. 292, ano XXIII, p. 41-44, Mar.2004;
- ABRAPP. **Aumenta a preocupação com PPA nas fundações.** Fundos de Pensão, n. 327, ano XXVI, p. 42-44, Abr.2007.
- ALMEIDA, Andrea Costa; COSTA, Simone Tavares da Silva. **O dualismo no Brasil: entre a riqueza e a pobreza.** In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, XII, 2010, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2010.p.1-10
- ALVES,M.P;TAVARES,M.A.A dupla face da informalidade do trabalho:”autonomia” ou precarização? In:Antunes,R.(Org.).**Riqueza e miséria do trabalho no Brasil.**São Paulo:Boitempo,2006.p.425-444.
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do Mundo do Trabalho.** São Paulo, Cortez / Unicamp, 1995.
- ANDRADE. Fabrício Fontes de, **Reestruturação produtiva: dos novos padrões de acumulação capitalista ao novo parâmetro de políticas sociais.**Revista acadêmica multidisciplinar.Departamento de Ciências Sociais.Universidade Estadual de Maringá.Minas Gerais.p.1-5.
- ASSIS, Rivânia Lúcia Moura; FERNANDES, Márcia Talita da Costa; RÉGIS, Ana Cristina Costa. **A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DAS CONTRA-REFORMAS: analisando o seu significado.** In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, XII, 2010, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2010.p.1-10.
- BATISTA,Anália Soria;JACCOUD, Luciana de Barros;AQUINO,Luseni; EL-MOOR e Patrícia Dário.**Envelhecimento e dependência; Desafios para a organização da proteção social.**v.28.Brasília:MPS,SPPS,2008.160p. (Coleção Previdência Social).
- BRAGA, Léa; CABRAL, Maria do Socorro (Org). **O Serviço Social na Previdência Social.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BRASIL. *Ministério da Previdência Social.* Disponível em www.previdencia.gov.br: acesso em 02 out. 2010.
- BRASIL.PREVIDÊNCIA SOCIAL.**O que você precisa saber sobre a Previdência Social.**Rio de Janeiro:Ed.Senac Nacional,2004.40p.Publicado em parceria com a Secretaria Executiva do Programa de Educação Previdenciária do Ministério da Previdência Social.Disponível://<http://WWW.previdenciasocial.gov.br>.Acesso em:29 mai.2010.

BRASIL. Lei nº 8.112/90. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Arts. 184-185. DF/1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br> Acesso em 10 agost.2013.

BORDENAVE, J. R. D. **O que é participação?** São Paulo: Brasiliense, 1999.

BEHRING, Elaine Rossetti, HELENA, Maria Tenório de Almeida. **Trabalho e Seguridade Social: percursos e dilemas.** São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2008.

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade Social e Trabalho.** Paradoxos na Construção das políticas de Previdência e Assistência Social no Brasil.1 ed. (cap. II e III). Brasília: UNB, 2006.324p.

BOSCHETTI, Ivanete. **A seguridade social na América Latina.**2.ed.São Paulo.Cortez,2009.p.174-194.

BULLA, Leonia Capaverde; KAEFER, Carin Otilia. **Trabalho e aposentadoria: as repercussões sociais na vida do idoso aposentado.** Rev.Textos e Contexto.2003.Disponível em <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/957/737>.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL-CFESS. *Código de Ética Profissional do(a) Assistente Social.* Lei 8662/93. Brasília, 1993.

COSTA, Naíade Melo. **O atual mundo do trabalho e os rebatimentos da reestruturação produtiva para os cuidadores de idosos.** In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, XII, 2010, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2010.p.1-10.

COSTA, José Ricardo Caetano. **Previdência e Resistência:** a intervenção dos assistentes sociais na efetivação e manutenção dos direitos sociais previdenciários. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, XII, 2010, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2010.p.1-11.

COUTO, Berenice Rojas. Formulação de projeto de trabalho profissional. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social:** direitos e competências profissionais. Brasília: CFESS, 2009.

CUNHA, Estela Saleh. **Gerir e vivenciar a velhice.** Entre o preconceito e o estereotipo. O envelhecimento populacional na agenda das políticas publicas. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, XII, 2010, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2010.p.1-8

DELGADO, Josimara Aparecida. **Trabalho, geração e envelhecimento Questões contemporâneas.** In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, XII, 2010, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2010.p.1-10.

DEBERT, Grin Guita. **A reinvenção da velhice**: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento. São Paulo: FAPESR, 2004.

ESTATUTO DO IDOSO. Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

FERNANDES, Valmara Pordeus de Oliveira. **Os desafios e possibilidades do serviço social na previdência social**. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, XII, 2010, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2010.p.1-9

FRANÇA, L.H, de F.P; Soares, D.H. Preparação para aposentadoria como parte da educação ao longo da vida. **Psicologia em Estudo**, v.13, p.207-216, 2008.

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. **Os direitos sociais e sua regulamentação**: Coletânea de Leis. São Paulo: Cortez, 2011.

FORTALEZA, J. A. **A preparação para o retiro**. Anais de psicologia, v. 6, n. 1, p. 17-35.
FÔLHA.Fernando Antonio Silva; NOVO.Luciana Florentino.Aposentadoria:significações e dificuldades de transição a essa nova etapa da vida.In **COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA DO SUL.GESTÃO UNIVERSITÁRIA,COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E COMPROMISSO SOCIAL**.IX,2011 Florianópolis. p.1-13.

GRAEFF, L. **Representações Sociais da Aposentadoria**. Textos Envelhecimento, v. 4, n. 7,2002.

IAMAMOTO, Marilda Vilela.**O Serviço Social na contemporaneidade:trabalho e formação profissional**.13.ed.São Paulo,Cortez,2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Projeto Profissional, espaços ocupacionais e trabalho do(a) assistente social na atualidade**.In: CFESS.Atribuições Privativas do(a) Assistente Social em Questão.Brasília:CFESS,2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Síntese de Indicadores Sociais.http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/default.shtm acesso em: 05 out.2013.

LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas, 1996.

MAGALHÃES, Mauro de O. KRIEGER, et al. Padrões de ajustamento na aposentadoria.

Revista Aletheia Canoas n.19 jan./jun. 2004.p. 57-68.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: livro I. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. 25. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, (p.177 a 206).

MEDINA, Ivana Sousa de Abreu, LIMA, Luciana Cerqueira. **CARTILHA PARA O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO PARA A VIDA PÓS-CARREIRA – POPC NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**. Salvador, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

MIOTO, Regina Célia. Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos e competências profissionais**. Brasília: CFESS, 2009.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Envelhecimento e dependência para a organização da proteção social**, 2008.

MORI, Marcos Massanobu. **Aposentadoria e Trabalho: investigação sobre a(re) inserção do idoso no mercado de trabalho**. São Paulo: M. Mori, 2010. MUCIDA, A. **O sujeito não envelhece: psicanálise e velhice**. Belo Horizonte. Autentica, 2004.

NETTO, José Paulo e Braz, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2006.

OLIVEIRA, Ednéa Alves. **Política de emprego no Brasil: os caminhos da flexingurança**. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, XII, 2010, Rio de Janeiro. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2010.p.1-12.

PINTO, Elaine Libardi Fiães. **O vínculo previdenciário dos idosos internados na enfermaria do Hospital Estadual Carlos Chagas, e sua relação com a renda familiar** Monografia (Graduação de Serviço Social) – UNISUAM, Rio de Janeiro, 2010

PINTO, Emanuelle Chaves; SILVA, Adiliane Valéria Batista F; SANTOS, Nathália Teixeira. **A DESIGUALDADE DE GÊNERO E A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: as especificidades das trabalhadoras no âmbito rural e urbano**. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, XII, 2010, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2010.p.1-8.

RAMPAZZO, Lino. **Metodologia científica: para alunos dos cursos de graduação e pós-graduação**. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

REVISTA VIRTUAL TEXTOS & CONTEXTOS. **O retorno ao trabalho como necessidade de sobrevivência**, n. 2, dez. 2003.

RODRIGUES, Milena *et al.* A Preparação para a Aposentadoria: o papel do psicólogo frente à essa questão. **Revista Brasileira Orientação Profissional**. Ribeirão Preto, v. 6, n. 1, p. 53-62, jun. 2005;

ROMÃO, Cesar. **A relação homem-trabalho**. Artigo Científico. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, XII, 2010, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2010.p.1-4

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. **A importância dos Regimes Próprios de Previdência Social para os municípios**. Disponível em: <pps.gab@previdncia.gov.br>. Acessado em: 26/05/13 às 19h30min.

SARTIM, Maria Madalena do Nascimento. **Desemprego estrutural e suas diferentes formulações**. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, XII, 2010, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2010.p.1-11.

SALVADOR, Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.Resolução 910/91.Disponível em:<http://WWW.cms.ba.gov.br>.Acesso em: 02 mai.2013.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. **A importância dos Regimes Próprios de Previdência Social para os municípios**. Disponível em: <spps.gab@previdncia.gov.br>. Acesso em: 26 jun.2013.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Narbal; SOARES, Dulce Helena Penna e ZANELLI, José Carlos. Preparação para aposentadoria como parte da educação ao longo da vida. **Psicologia em estudo**.Porto Alegre v. 13, Artemed, 2008, p. 207-216.

SILVA, Maria Ozanira da Silva; ARAÚJO, Cleonice Correia; PEREIRA, Maria Eunice Ferreira Damasceno. **O sistema de proteção social no Brasil: desenvolvimento e atualidade**. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, XII, 2010, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2010.p.1-12.

SOARES, Andréa Sousa; CAPISTRIANO, Claudia Roseane Pereira de Araújo. **O fazer profissional do Serviço Social nos Recursos Humanos**. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, XII, 2010, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2010.p.1-8.

SOARES, Dulce. Helena. Pena. **A escolha profissional: do jovem ao adulto**. São Paulo: EdSummus, 2002.

SOARES, Dulce Helena Penna *et all*. **APOSENTA-AÇÃO: programa de preparação para aposentadoria**.Disponível:<http://www6.ufrgs.br/seer/ojs/index.php/RevEnvelhecer/article/viewFile/4984/2853>; Acesso em: 11 agost.2013.

SOARES, Dulce Helena. Pena; COSTA, A. Projetos de futuro na aposentadoria: uma discussão fundamentada pela orientação profissional e psicologia. **Revista Perspectiva em Psicologia Faculdade de Psicologia de La UNMdP**, v. 5, p. 37-46, 2008.

SOARES, Dulce Helena Penna, COSTA, Aline Bogoni. **Aposent-Ação: aposentadoria para ação**. São Paulo: Vector, 2011.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento do trabalhador no tempo do capital: problemática social e as tendências das formas de proteção social na sociedade brasileira contemporânea**. São Luiz Maranhão, 2008. (p.1-267).

WUNSCH, Dolores Sanches. **Trabalho e previdência social:** as lacunas da proteção social no âmbito da seguridade. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, XII, 2010, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2010.p.1-9.

ZANELLI, Jose Carlos. **Orientação para aposentadoria nas organizações de trabalho:** construção de projetos para o pós-carreira. Porto Alegre: Artemed, 2010.

APÊNDICE A – ROTEIRO DAS ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
COLEGIADO DE SERVIÇO SOCIAL

ROTEIRO DE ENTREVISTA AOS ASSISTENTES SOCIAIS

DISCENTE: LEILA KARINA DOS SANTOS MACHADO

ORIENTADOR: Prof. Ms. Francisco Henrique da Costa Rozendo

TÍTULO DA MONOGRAFIA: Programa de orientação à aposentadoria: Uma análise do trabalho dos(as) assistentes sociais na Câmara Municipal de Salvador e na Pró-reitoria de Gestão de Pessoal da UFRB.

Esta entrevista é parte integrante de uma pesquisa científica de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Serviço Social e tem como objetivo analisar o trabalho dos(as) assistentes sociais na Câmara Municipal de Salvador e na Pró-reitoria de Gestão de Pessoal da UFRB.

I ANÁLISE INSTITUCIONAL

1.1 Nome da Instituição: _____

1.2 Área de atuação

- () Educação () Empresa () Assistência () Previdência
() Saúde () Meio Ambiente () Sócio-Jurídico () Habitação
() Outros: _____

1.3 Quais os Serviços oferecidos pela Instituição?

1.4 Qual o Público atendido pela Instituição?

II PERFIL DO PROFISSIONAL

2.1 Sexo: () Masculino () Feminino

2.2 Idade: _____

2.3 Possui quanto tempo de formado em Serviço Social?

- () menos de 1 ano () 1 a 3 anos () 4 a 6 anos () 7 a 9 anos
 () 10 a 12 anos () 13 a 15 anos () 16 a 18 anos () 19 a 21 anos
 () acima de 21anos

2.4 Possui quanto tempo de trabalho na instituição em que atua?

- () menos de 1 ano () 1 a 3 anos () 4 a 6 anos () 7 a 9 anos
 () 10 a 12 anos () 13 a 15 anos () 16 a 18 anos () 19 a 21 anos
 () acima de 21anos

2.5 Faixa salarial que recebe na instituição?

- () até 2 SM () 2 a 4 SM () 4 a 6 SM () 6 a 8 SM
 () 8 a 10 SM () acima de 10 SM

2.6 Forma de ingresso na instituição?

- () Concurso público () Processo seletivo () Indicação () Outros

2.7 Vínculo empregatício com a instituição?

- () Servidor Público () Contratado () Voluntário () Outros

2.8 Carga horária de trabalho na instituição?

- () até 20 horas () 30 horas () 40 horas
 () Outros: quais? _____

III ANÁLISE DO TRABALHO PROFISSIONAL NA INSTITUIÇÃO

3.1 Quais são os principais programas/ projetos profissionais desenvolvidos no âmbito da Instituição?

3.2 Quais são as principais atribuições realizadas na Instituição?

3.3 Quais são as principais demandas institucionais?

3.4 Atua em equipe multidisciplinar ou interdisciplinar? Quais são os profissionais que o Serviço Social atua diretamente na execução dos serviços?

3.5 Como os usuários percebem a atuação do Serviço Social na instituição?

3.6 Quais os instrumentos técnico-operativos que são utilizados no seu fazer profissional?

- () Entrevista () Oficinas-Workshops () Reuniões () Relatórios
 () Palestras () Seminários () Pareceres () Laudos
 () Perícias () Visitas domiciliares () Outros, quais? _____

3.7 Como você avalia as condições de trabalho na Instituição em que atua:

- () Ruim () Regular () Bom () Excelente

IV EM RELAÇÃO AO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO A APOSENTADORIA

4.1 Porque o Serviço Social implementou o programa na instituição?

4.2 Quais servidores participam do programa de orientação a aposentadoria?

4.3 Quais orientações o Serviço Social oferece aos servidores que participam do programa?

4.4 Quais instrumentais técnico-operativo são utilizados para adesão ao programa?

4.5 Os servidores participam das atividades do programa ou existe uma baixa frequência?

4.6 De que forma é dialogado com os servidores o tema aposentadoria?

4.7 Quais os limites de atuação do(a) assistente social nos programas de orientação a aposentadoria?

4.8 Quais as possibilidades de atuação do(a) assistente social nos programas de orientação a aposentadoria?

4.9 Você pretende continuar trabalhando depois que se aposentar?

Grata pelas informações.

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O(A) Senhor(a) está sendo convidado como voluntário para participar da pesquisa de monografia “Programa de orientação à aposentadoria: Uma análise do trabalho dos(as) assistentes sociais na Câmara Municipal de Salvador e na Pró-reitoria de Gestão de Pessoal da UFRB” do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). A pesquisa tem por objetivo analisar o trabalho dos(as) assistentes sociais no programa de orientação a aposentadoria da Câmara Municipal de Salvador e na Pró-reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP) da UFRB. Nesse sentido, sua participação é fundamental. Esta pesquisa poderá contribuir para a reflexão sobre a atuação do assistente social nos programas de aposentadoria, sobre o processo de envelhecimento e expectativa de vida pós-carreira, possibilitando mais discussões no âmbito acadêmico e organizacional. Para a coleta de informações será utilizada a entrevista semiestruturada, que de acordo com seu consentimento, será gravada em aparelho Mp4. O conteúdo desta entrevista será arquivada em CD-ROM, durante dois anos pelo professor orientador, Ms. Francisco Henrique da Costa Rozendo. Após esse período, os CDs terão seu conteúdo apagado. Garanto que a sua identidade será mantida em sigilo através de nomes fictícios e suas respostas utilizadas apenas para trabalhos e artigos científicos. Havendo qualquer desconforto durante a entrevista, esclarecerei dúvidas, reagendarei a entrevista ou aceitarei sua desistência em participar. As entrevistas acontecerão em local privativo e horário combinado, podendo você desistir da mesma a qualquer momento ou retirar seu consentimento sem sofrer nenhuma penalização. Esta pesquisa possui fins acadêmicos, não trará qualquer gasto financeiro para aqueles que aceitarem participar da mesma e não oferece qualquer risco para o seu trabalho. Para concordar em participar deste estudo, você deverá assinar duas cópias deste documento, que também será assinado por mim. Uma das cópias ficará com você e outra comigo. Como responsável pela coleta de informações, estarei disponível para esclarecer suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, no e-mail l-karina@hotmail.com ou pelo telefone celular (75) 8110-5552. Você também pode contatar meu orientador o Prof. Ms. Francisco Henrique da Costa Rozendo, através do telefone (75) 9225-7090 ou pelo e-mail fhenriquecr@gmail.com. Esclarecidas as condições, convido você a participar de forma voluntária no estudo, conforme resolução 466, de 12 de dezembro de 2012. Deixo o convite da apresentação da defesa desse trabalho a ser marcado em hora e data definida pela banca examinadora informando-a com antecedência.

Assinatura do (a) Participante: _____

Assinatura da Pesquisadora: _____

Assinatura do Orientador da Pesquisa: _____

Cachoeira-BA, _____ de _____ de 2013.

ANEXO A – QUESTIONÁRIO DO PROGRAMA DE PREPARO PARA APOSENTADORIA



SETAS – SETOR DE TREINAMENTO E ASSISTENCIAL SOCIAL
QUESTIONÁRIO - PROGRAMA DE PREPARO PARA APOSENTADORIA

1- IDENTIFICAÇÃO

Nome _____

Sexo _____ Masc. () Fem. ()

Idade: _____

Ano de Admissão: _____

Função/ Cargo: _____

Local de Trabalho: _____

Estado Civil: _____

Grau de escolaridade: _____

1.2 Você sempre atuou na mesma área ou teve outras experiências profissionais fora de Câmara?

1.3 Tem tempo de serviço em outra instituição?

1.4 – Quais atividades você considera mais marcantes de sua vida profissional?

O que mais gostou?

O que menos gostou?

II - APOSENTADORIA

II. 1 O que você pensa da aposentadoria?

II. 2 O que você entende por qualidade de vida?

II.3 Você relaciona aposentadoria com melhoria de qualidade de vida?

Não () Porque?:

II. 4 Tem idéia do que fará após se aposentar? Tem algum projeto?

II. 5 O que você gosta de fazer em suas horas vagas? Você se relaciona com outros grupos além dos colegas de trabalho?

III – Em relação ao Programa de Preparo para Aposentadoria

III.1 O que você acha de participar de um grupo de preparo para aposentadoria?

III. 2 Quais suas expectativas de um grupo de preparo para aposentadoria?

III.3 O que você espera encontrar neste grupo?

III.4 Que sugestões de temas você daria para ser abordados pelo programa?

III. 5 Você sabia que o SETAS implantou um programa de preparo para aposentadoria?

SIM ()

NÃO ()

III.6 Você participou de algum encontro ou atividade? Qual?

III. 7 Em sua opinião o que faltou para este programa ter dado certo?
